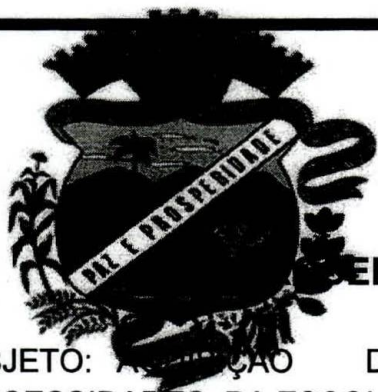




PREFEITURA DE PALMITAL

VOLUME I



PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2021

EDIMENTO LICITATÓRIO Nº028/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBET SABIN -APAE DO MUNICIPIO DE PALMITAL PR

Data do edital:27/04/2021

**INICIO DA SESSÃO PÚBLICA :12 de maio de 2021 às 08:30 horas ,
LOCAL:através do site www.compras.com.br "acesso identificado"**

**DJUDICAÇÃO:27/05/2021
HOMOLOGAÇÃO:27/05/2021**

**FORNECEDOR:CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO LTDA
CONTRATO:143/2021
VALOR:R\$ 5.823,00**

**FORNECEDOR:ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CONTRATO:144/2021
VALOR:R\$ 25.617,62**



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000001

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

CENTRAL DE CONTROLE

Memorando nº 14/2021

Palmital, 25 de Fevereiro de 2021.

Ao Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL/PR

Exmo. Sr. Prefeito

Através do presente, encaminho o memorando nº 35/2021, de autoria da Secretária Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, a qual requer que seja realizada cotações de preços pela Central de Controle do Município, e solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA APAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**

Outrossim, segue em anexo as respectivas cotações de preços dos itens relacionados para os devidos fins.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

JESSICA FERNANDA MONTEIRO
Departamento Licitação da Central de Controle
Membro da Comissão Recebimento de Bens e Consumo



Equiplano

Município de Palmital

000002

PROTOCOLO

Processo: 5 / 2021

Requerente: **JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ** CPF: **080.171.039-13**

Contato: **JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES -**
fernandamonteiro@hotmail.com

Telefone: **42991127456**

Assunto: **MEMORANDO - Versão: 2**

Descrição: **MEMORANDO 14/2021**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **3** dias.

Palmital, 25 de Fevereiro de 2021.

JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ
Requerente



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000003

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 35/2021

Palmital (PR), 23 de fevereiro de 2021.

Exmo. Sr.
Valdenei de Souza
Prefeito municipal
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 350

Em 23 / 02 / 21


ASSINATURA

Prezado Senhor,

Venho através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO necessita de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA DA APAE. Conforme descrição anexa, haja vista que serão utilizados para uso desta secretaria.

Ato contínuo, depois de realizadas as cotações, requer que seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

RELAÇÃO DE MOBÍLIA E EQUIPAMENTO - EMENDA DEPUTADO ALIAL
MACHADO
VALOR R\$ 50.000,00

1.	AR CONDICIONADO 9000BTUS QUENTE/FRIO INVERTER	06	1.600,00	9.600,00
2.	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS AÇO 24/ TRILHO TELESCÓPICO	01	1.700,00	1.700,00
3.	BALCÃO/BANCADA(INOX INDUSTRIAL)	01		
4.	BANCO/ BANQUETA (REFEITÓRIO EMPILHÁVEL) TAMPO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, 120X46X30MM;ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1010/1020, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 20X40 MM E ESPESSURA DA CHAPA DE 1,5 MM (CHAPA 16);	12	300,00	3.600,00
5.	BANHEIRA MATERIAL: GEL COAT OU FIBRA DE VIDRO 0,90 X 0,70 X 0,68 *CAPACIDADE 180L	01	800,00	800,00
6.	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 50LTS SENSOR POR APROXIMAÇÃO (TOUCH) ANTI CORONA VÍRUS * CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; * APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; * SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); * RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; * ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; * BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; * TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 * CERTIFICADO PELO INMETRO; * TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; * GÁS ECOLÓGICO R134A; * REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; * MOTOR TECUMSEH 1/8+ HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60HZ-280W; * TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); * ARMAZENA 50 LITROS DE ÁGUA GELADA; * CONSUMO MÉDIO: 9,21 KW/H MÊS;	01	2.200,00	2.200,00
7.	CADEIRAGIRATÓRIA SECRETÁRIA COM	24	390,00	9.360,00

	BRAÇOS, ASSENTO COM ESTOFAMENTO			
8.	COIFA AÇO INOX, DIMENSÃO DA COIFA: 120X70X90, 3M DE DUTO 30CM, CHAPÉU CHINÊS, ILUMINAÇÃO, EXAUSTOR E FILTRO INERCIAL.	01	3.600,00	3.600,00
9.	CÂMERA DE SEGURANÇA (SISTEMA) ITENS INCLUSOS: 01 - DVR INTELBRAS 08 CANAIS FULL HD MHDX 3108 1080P MULTI HD + 4 CANAIS IP 5 MP 08 - CÂMERA FULL HD 1080P 2MP BULLET AHD 1020 TUDO FORTE - AHD/HDCVI/HDTVI 01 - CABO COAXIAL FLEXÍVEL 85% MALHA BOBINA 100M 01 - FONTE CHAVEADA 12V 10A TIPO COLMÉIA, IDEAL PARA CFTV 16 - CONECTOR BNC MACHO COM MOLA DE PARAFUSO 08 - CONECTOR P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V	02	1.900,00	1.900,00
10.	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS	01	2.800,00	2.800,00
11.	GELADEIRA/ REFRIGERADOR FROSTFREE - 579L REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 391 LITROS E FREEZER COM 188 LITROS, TOTALIZANDO 579L. INOX	01	5.300,00	5.300,00
12.	GELADEIRA COMERCIAL 2 PORTAS INDICADOR DIGITAL REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430 E INTERNO AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES (CXAXL): 63X203X66,6CM. CAPACIDADE 536L.CONSUMO 4,8KWH/DIA. CÂMARA FRIA 2 PORTAS	01	6.000,00	6.000,00
13.	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL J7000 PLUS 2,5 CV 2400 LIBRAS MONOFÁSICA 110V-	01	1.800,00	1.800,00
14.	LAVADORA ROUPA MÁQUINA DE LAVAR 15KG	01	1.900,00	1.900,00
15.	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES 6023A, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA ALUMINIZADA	01	800,00	800,00
16.	MESA AÇO INOX COZINHA INDUSTRIAL 130X70 COM PRATELEIRA INFERIOR	02	800,00	800,00
17.	MESATAMPO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, 120X76X30MM; ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1010/1020, SEÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 20X40 MM E ESPESSURA DA CHAPA DE 1,5 MM (CHAPA 16);	06	500,00	3.000,00
18.	POLTRONA/CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS E BASE CROMADA	02	400,00	800,00

[C1] Comentário:

[C2] Comentário:

000006

19.	SOFÁ TIPO SOFA NETE 02 LUGARES ESTRUTURA METÁLICA ESTOFADO CORINO	04		
20.	TELEVISÃO SMART TV UHD 4K LED IPS 65" WI-FI - BLUETOOTH HDR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL 3 HDMI 2 USB	02	3.800,00	3.800,00
21.				59.760,00

casabahia.com.br/lavadora-de-alta-pressao-wap-profissional-4100-1650-psi-12771662/...

casabahia

O que você está procurando?

2ª mão de bolso Chave de Copern Me Chama no Zap! Mundo Gamer Entre o APP Petra Grátis Vende seus produtos

Indicador > Representar > Lavadoras de Pressão > Lavadoras Profissionais



★★★★★ (44 avaliações)

Vendido e entregue por Casas Bahia

12x R\$ 133,32 1.000,00 R\$ 1.599,90

Lavadora de Alta Pressão Wap Profissional 4100 - 1650/ Psi

Cód Item 12771662 Outros produtos Wap

Seleção

120h

R\$ 1.599,90

ou até 12x de R\$133,32 sem juros ver parcelamento

R\$ 1.599,90

está em Casas Bahia Espinho 2 de 75 08:02 sem juros. Pressão 0 e zero

Comprar

Petra Grátis

Página inicial

ANEXO N° 02

ANEXO N° 02

Rua Mosses Lupion, 1071 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone/Fax: (41) 3657-1222

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
12	12044	1,00	1.599,90	1.599,90
13	12046	1,00	1.599,90	1.599,90
14	12047	1,00	1.549,00	1.549,00
17	12049	2,00	999,87	1.999,74
19	12052	4,00	556,50	2.226,00
20	12053	2,00	3.775,10	7.550,20
TOTAL				11.524,74

ANEXO N° 02

Rua Mosses Lupion, 1071 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone/Fax: (41) 3657-1222

200000

Google

GELADEIRA 579 LITROS DUPLEX

X

-

Q

☰



Geladeira/Refrigerador Electrolux French Door DM84X 579 Litros - Inox - 220v

SALVAR

Sobre esta página ⓘ

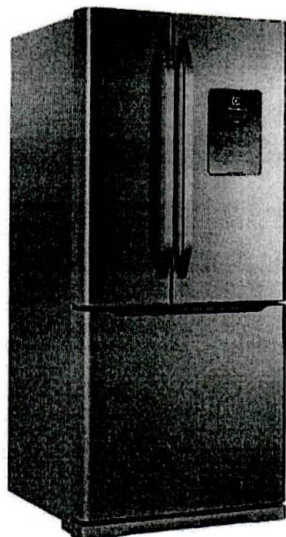
Opções de compra

R\$ 3.999,00

A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra

Ache Compra

Acessar o site



French door · 579 litros · Counter Depth · Frost Free · Aço inox · 3 portas · Selo Procel A

Principais Características: - Multidoor super flexível: Diversas opções de configurações para adaptar o refrigerador as suas necessidades. - Prateleira Fast Adapt: prateleiras retráteis que possibilitam organizar itens de diferentes tamanhos e formatos. - Drink Express: Resfria ... Mais

Veja mais detalhes em Ache Compra »

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total
Ache Compra	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00 ⓘ Frete não incluído

Acessar o site

Itens relacionados



R\$ 2.705,99

Refrigerador | Geladeira...

★★★★★ (7)
■ Com ice maker

R\$ 397,42/mês

Geladeira/Refrigerador...

★★★★★ (7)
■ Com ice maker

R\$ 3.467,94

Geladeira/Refrigerador...

★★★★★ (12)
■ Com ice maker
■ Menor capacidade

R\$ 901,50/mês

Geladeira / Refrigerad...

★★★★★ (10)
■ Com ice maker
■ Menor capacidade

R\$ 878,25/mês

Refrigerador Electrolux...

■ Com ice maker
■ Menor capacidade

>

R\$

Gela

★★★★★
■ C
■ M

Vistos recentemente ⓘ



CATEGORIAS

ENTRAR

REGISTRAR

QUEM SOMOS

LISTA DE DESEJOS

CONTATO

RELÓGIOS >

ELETRODOMÉSTICOS >

ELETROPORTÁTEIS

ELETROELETRÔNICOS

SMARTPHONES >

GAMES

INFORMÁTICA >

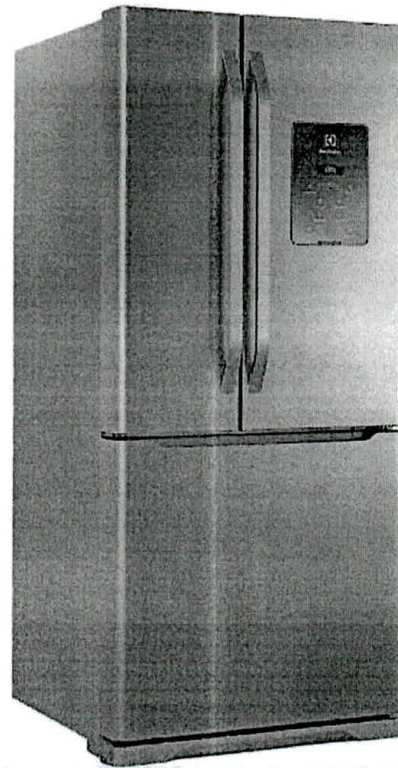
JOGUINHOS

CAMA MESA E BANHO

AUTOMOTIVO

Geladeira/Refrigerador Electrolux French Door DM84X 579 Litros - Inox

Início / Eletrodomésticos / Geladeiras / Electrolux / Geladeira/Refrigerador Electrolux French Door DM84X 579

Geladeira/Refrig
Electrolux Frenc
DM84X 579 Litro

R\$3.999,00

Preserve seus alimentos mais eficiência e economia com a Geladeira / Refrigerador French Door. Com design moderno e funções pensadas para facilitar a vida, ela é a escolha para sua casa.

VOLTAGEM 220v

Limpar

1

Comprar

♡ ADICIONAR A LISTA

00000-000

Calcular Frete

REF: DM84X

CATEGORIAS: Electrolux
Eletrodomésticos, Gelad

DESCRIÇÃO

INFORMAÇÃO ADICIONAL

AVALIAÇÕES (0)

Descrição

Principais Características:

- Multidoor super flexível: Diversas opções de configurações para adaptar o refrigerador as suas necessidades.
- Prateleira Fast Adapt: prateleiras retráteis que possibilitam organizar itens de diferentes tamanhos e formatos.
- Drink Express: Resfria garrafas e latas rapidamente no freezer quando acionado pelo painel.
- Gaveta de frutas e legumes com Hortinatura. Preserva frutas e verduras por até 60% mais tempo que gavetas comuns (resfriado em alface crespa, alface lisa e rúcula).
- Ice Twister: Gela a qualquer hora de forma prática e simples.
- Porta ovos (12 unidades): Organização dos ovos com segurança.
- Pés niveladores frontais e rodízios traseiros: Fácil nivelamento e movimentação do produto.
- Frost Free: Não precisa descongelar nunca.

Imagens Meramente Ilustrativas.

Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor.

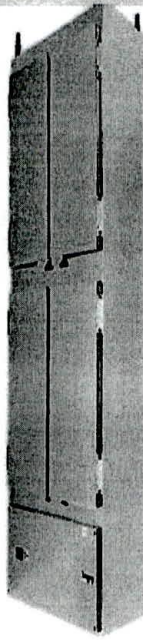
Confira a voltagem selecionada antes de finalizar a compra.

PESO

113 kg

A tall, narrow, dark-colored cabinet or wardrobe. It features a vertical arrangement of doors and drawers. The top section has a large door with a handle. Below it are two smaller drawers or doors. The middle section has a large door with a handle. Below it are two more drawers or doors. The bottom section has a large door with a handle. The cabinet is shown in a three-quarter view, highlighting its depth and the arrangement of its compartments.

Oggetti disponibili





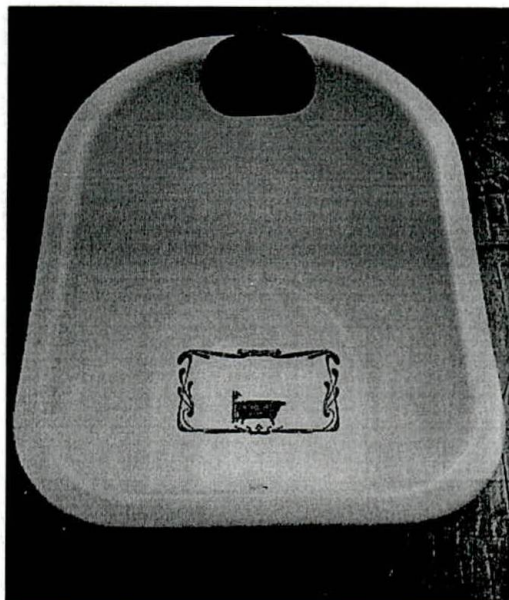
Q Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Você também pode gostar: dispenser álcool gel - kit de banheiro - torneira banheiro - tampa vaso sanitário - jogo de banheiro - chuveiro eletrônico

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Banheiros > Banheiras > Sem Hidromassagem

Compartilhar



Novo | 9 vendidos

Ofurô 0,90 Cm + Travesseiro Anatômico De Brinde**R\$ 749**em 12x R\$ 71¹⁵

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor
São Paulo, São Paulo
Ver custos de envio

Vendido por DECORTUB
MercadoLíder | 125 vendas

Disponível 30 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade ▾ (3 disponíveis)

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Você acumula 24%

1 anos de garantia de fábrica.

Mais anúncios do vendedor**R\$849**12x R\$ 80⁹⁵Ofurô Vitoriano
1,00m + Travesseiro De**R\$749**12x R\$ 71¹⁵Ofurô Vitoriano 90 Cm +
Travesseiro**R\$899**12x R\$ 74⁹² sem jurosOfurô De Fibr 1,00 Metro
*** Promoção De Semana**R\$949**12x R\$ 79⁰⁸ sem jurosOfurô Vitoriano De Fibr
1,10 + Travesseiro

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca	Decor Tub
Modelo	0,90 mts
Comprimento	90 cm

Informações sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo

MercadoLíder
É um dos melhores do site!

125Vendas nos
últimos 60 diasPresta um bom
atendimento

1/5

Ver mais dados deste vendedor

Garantia**Compra Garantida com o Mercado**Receba o produto que está esperando -
devolvemos o seu dinheiro**Garantia do vendedor**Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações.](#)

Entendi

Olá Visitante, seja bem-vindo! Telefones: SP (11) 3042-6579 | SC (48) 4042-2380

Telefones: SP (11) 3042-6579 | SC (48) 4042-

[Minha Conta](#)[Meus Favoritos](#)[Carrinho](#)[Fechar Pedido](#)[Cadastrar](#)[Entrar](#)

2380

Ligue: SP (11) 3042-6579 | SC (48) 4042-2380

ENTRAR

**dallas**
EQUIPAMENTOS COMERCIAIS

Procurar no site...

 (0) Item no Carrinho

Menu

INÍCIO » MESA INOX » MESA COM TAMPO EM INOX 190 X 55 CM COM PRATELEIRA EM GRADE

MESA COM TAMPO EM INOX 190 X 55 CM COM PRATELEIRA EM GRADE

Em Estoque

~~R\$#691,90~~ **R\$659,00**

em até 12x Sem Juros de R\$54,92 no cartão de crédito.

À vista no boleto com 5% de Desconto por **R\$626,05**.

Qtd:

1

COMPRAR[Adicionar aos Favoritos](#)[Comparar Produto](#)

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região.

Informe o CEP:

OK[Não sei meu CEP](#)

Mais Imagens



Descrição

Comentários

Descrição

Mesa Linha Leve INNAL

A mesa com tampo em inox facilita a higienização e a durabilidade. A estrutura é feita de aço galvanizado e com ótimo acabamento e design.



CHAME NO WHATSAPP

"O atendimento foi ótimo, entrega no prazo, produto excelente"

Roland - Blumenau/SC

"Ótimo"

Ivonete - Carapicuíba/SP

"Pelo site, bom atendimento, demorou dois dias a mais do prazo, mais entrei em contato com o vendedor ele rastreou a transportadora, e deu certo a entrega sem erro, ótimo produto."

Marilda - Indianópolis/PR

"DESDE O ATENDIMENTO INICIAL ATÉ A ENTREGA TUDO FOI ÓTIMO. TENHO CERTEZA QUE FIZ UM EXCELENTE NEGÓCIO AO COMPRAR NOVOS CHECKOUTS PARA A MINHA LOJA NA DALLAS. COM CERTEZA É UMA EMPRESA NA QUAL EU INDICARIA PARA OUTRAS PESSOAS."

Larissa - Nova Lima/MG

"Bom atendimento prazo de entrega no prazo satisfeita recomendo"

Valdeci - São Paulo/SP

"Ótimo vendedor... produto excelente.. estou satisfeita "

Jana - Itapetininga/SP

"Atendimento muito bom. Produto de boa qualidade e entrega rápida"

Bruna - Santa Maria/RS

"FOI MUITO BOM, ÓTIMO ATENDIMENTO, A ENTREGA VEIO ANTES DO PRAZO ESTIMADO E QUANTO AO PRODUTO ESTOU MUITO SATISFEITA, ÓTIMA QUALIDADE DO MATERIAL, ENFIM, ESTOU MUITO SATISFEITA COM A COMPRA."

Keila - Campo Novo do Parecis/MT



CHAME NO WHATSAPP

"Fui super bem atendida, entrega antes do esperado. Precisei fazer uma troca e o produto foi entregue em dois dias"

Vanderléia - Rio Branco do Sul/PR

"Atendimento de qualidade, entrega no prazo solicitado, 100% de satisfação com o produto."

Fádia - Tubarão/SC

Nós gostaríamos de saber sua opinião. Para enviar [clique aqui!](#) =)

Receba Nossas Promoções e Novidades por E-mail

Digite seu e-mail

ENVIAR

TELEVENIDAS

SP: (11) 3042-6579

SC: (48) 4042-2380

SOBRE

Empresa

Fale Conosco

Blog da Dallas

SAC - Atendimento ao Cliente

Política de Privacidade

Notas e Erratas

DÚVIDAS

Formas de Pagamento

Trocas e Devoluções

Processo de entrega

CONTA

Meus Pedidos

Minha Conta

Editar Cadastro

REDES SOCIAIS

dallas

Dallas Equipamentos
611 curtidas

Curtir Página

de 2015

FORMAS DE PAGAMENTO



SEGURANÇA



CHAME NO WHATSAPP

Possui prateleira inferior em forma de grade ideal para armazenamento e organização de produtos e equipamentos.

A mesa com tampo em inox da marca INNAL (20 anos de mercado) é muito utilizada em padarias, açougues, cozinhas industriais, pizzarias, restaurante, entre outros, é ideal para manipulação de alimentos.

MAIS DETALHES DO PRODUTO:

- Tampo em aço Inox 430 com reforço em grade.
- Pintura da base Epóxi pó em alta calor.
- Pés de plástico para melhorar a sustentação e durabilidade.
- Prateleira gradeada multiuso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tampo: Aço INOX 430 com 0,50mm de espessura.

Estrutura: Cantoneira em aço galvanizado.

Pintura (Base): Epóxi na cor branca.

Prateleira inferior: Sim.

Tipo da prateleira: Grade.

Dimensões (Largura x Profundidade x Altura) em CM: 190 x 55 x 85.

Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.

* Imagem meramente ilustrativa. As cores podem sofrer variação de acordo com a tela ou o dispositivo utilizado.

** Produto desmontado. Montagem por conta do cliente.

Comentários

Seja o primeiro a avaliar este produto

Veja o que dizem alguns de nossos clientes!

"Atendimento maravilhoso. A entrega chegou antes do que eu imaginava. E o produto incrível, ótima qualidade."

Renata - São Paulo/SP

"COMPRI PELO SITE MUITO TRANQUILO, PONTO MUITO POSITIVO. COMPRI NA SEGUNDA FEIRA E JA NA QUARTA ESTAVAM ME ENTREGANDO PARABENS PELA ENTREGA SUPER RAPÍDA. PARABENS MESMO NEM ACREDITEI A HORA QUE O RAPAZ CHEGOU COM A NOTA 2 DIAS PARA ENTREGAR EM SOLEDADE-RS."

Jaime - Soledade/RS

"Foi muito tranquilo, comprei pelo site mas precisei ligar pra empresa em função da entrega, pois nossa loja ainda não havia aberto, fui mega bem atendida, entregue antes do prazo e tudo muito bem embalado. Indico e vou comprar novamente em breve."

Karen - Itajaí/SC

"Foi muito bem atendido, me ofereceram todo o suporte necessário, o produto chegou no prazo combinado, eu recomendo! Parabéns pelo bom trabalho!"

Bruno - Americana/SP



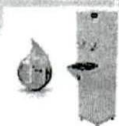
CHAME NO WHATSAPP

(/central-do-cliente)

(/loja/carrinho.php?loja=635025)

Loja do
Bebedouro

Página inicial (/) / Bebedouros Industriais (/bebedouros-industriais) / Bebedouro de Água Industrial 25 Litros de Coluna Knox Bebedouros + Filtro



550

Bebedouro de Água Industrial 25 Litros de Coluna Knox Bebedouros + Filtro

Marca: KNOX (/knox)

Modelo: BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L

Disponibilidade: Imediata

Referência: BB25KNOX

~~De R\$ (BRL) 1.899,90~~**R\$ (BRL) 1.499,90****R\$ 1.439,90** VIA BOLETO/TRANSFERÊNCIA

OU 12X DE R\$ 138,62 COM JUROS

OU 4X DE R\$ 374,98 SEM JUROS

TORNEIRAS:

- ☐ 2 Torneiras Geladas
- ☐ 2 Torneiras Natural e Gelada
- ☐ 1 Torneiras e 1 Jato Gelados
- ☐ 1 Torneira e 1 Jato Natural e Gelado
- ☐ 2 Jatos Gelados

Olá, estamos
online! Em
que posso
ajudar?

prar

(https://api.v
phone=5531)

Escreva sua mensagem

Qual o valor do frete:

09/04/2021

Coifa de Parede Brastemp Inox 90cm 3 Velocidades - BAI91 BRANA - Coifas e Depuradores - Magazine Luiza

000016

magalu

procure por código, nome, marca...

Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

Informática

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Meus pedidos
Atendimento

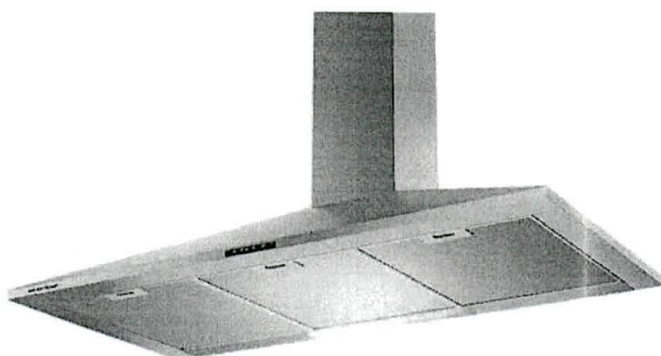
🏠 > 📁 Eletrodomésticos > Coifas e Depuradores

Coifa de Parede Brastemp Inox 90cm 3 Velocidades - BAI91 BRANA

Código 080977200 | [Ver descrição completa](#) | [Brastemp](#)



Dica



Voltagem:

Selecione

Vendido e entregue por **magalu**

de R\$ 2.800,00

por **R\$ 1.443,91 à vista** (5% de desconto)

ou R\$ 1.519,90 em 10x de R\$ 151,99 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Incluir garantia estendida](#)

Adicionar à sacola

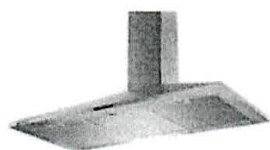
Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Aproveite e compre junto



Coifa de Parede
Brastemp Inox 90cm

de R\$ 2.800,00 por

R\$ 1.443,91 à

vista

ou R\$ 1.519,90

10x de R\$ 151,99 sem
juros



Micro-ondas

Consul 32L

R\$ 692,55 à vista



Cooktop 5 Bocas Brastemp
à Gás GLP

R\$ 968,91 à vista



Forno de Embutir a Gás
GLP Brastemp

R\$ 1.614,05 à vista

Selecione o produto desejado ao
lado para adicionar à sua compra

[Selecione o produto desejado ao lado para adicionar à sua compra](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade

ENTENDI E FECHAR

000017

🏠 (<https://www.comercialrenove.com/>)

☎ Telefone: (11) 93224-4535 📞 Whatsapp: (11) 93224-4535

(<https://www.comercialrenove.com/>)

COMERCIAL

🛒 (<https://www.comercialrenove.com/carrinho/index>)

👤 (<https://www.comercialrenove.com/conta/index>)

🔍 Digite o que você procura

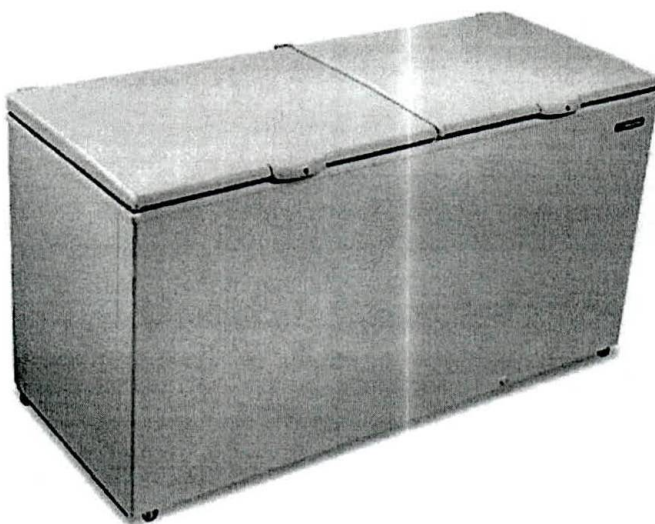


AR CONDICIONADO (<https://www.comercialrenove.com/ar-condicionado>)

BAR / RESTAURANTE (<https://www.comercialrenove.com/bar-restaurant>)

MERCADO/ AÇOUGUE (<https://www.comercialrenove.com/mercado-acougue>)

PADARIA / LANCHONETE (<https://www.comercialrenove.com/padaria-lanchonete>)



📧 (<https://api.whatsapp.com/send?text=Freezer%20e%20Refrigerador%20Horizontal%20Dupla%20A%3C%A7%C3%A3o%20Metafrio%20DA550%202%20Tampas%20546%20litro%20http%3A%2F%2Fwww.comercialrenove.com/freezer-e-refrigerador-horizontal-dupla-acao-metalfrio-da550-2-tampas-546-litro>)

Compartilhar

📌 Início (<https://www.comercialrenove.com/>) / MERCADO/ AÇOUGUE (<https://www.comercialrenove.com/mercado-acougue>) /

Freezer e Refrigerador Horizontal Dupla Ação Metafrio DA550 2 Tampas 546 litro

Código: WYGJSJ685

Marca: Metafrio (<https://www.comercialrenove.com/marca/metalfrio.html>)

10x de R\$ 229,90

R\$ 2.299,00

ou R\$ 1.954,15 via Boleto Bancário

🛒 Comprar (<https://www.comercialrenove.com/carrinho/produto/89998107/adicionar>)

Estoque: Disponível



Parcelas ▼

1x de R\$ 2.299,00 sem juros
2x de R\$ 1.149,50 sem juros
3x de R\$ 766,33 sem juros
4x de R\$ 574,75 sem juros
5x de R\$ 459,80 sem juros

6x de R\$ 383,16 sem juros
7x de R\$ 328,42 sem juros
8x de R\$ 287,37 sem juros
9x de R\$ 255,44 sem juros
10x de R\$ 229,90 sem juros



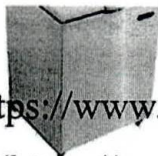
R\$ 1.954,15

Calcule o frete

CEP

OK

Fale conosco, estamos online!



Freezer e Refrigerador Horizontal Dupla Ação Metalfrio DA170-1 Tampa 166 litros (<https://www.comercialrenove.com/freezer-e-refrigerador-horizontal-dupla-acao-metalfrio-da170-1-tampa-166-litros>)

10x de R\$ 138,31

R\$ 1.383,12

ou R\$ 1.175,65 via Boleto Bancário

Ver mais Q (<https://www.comercialrenove.com/freezer-e-refrigerador-horizontal-dupla-acao-metalfrio-da170-1-tampa-166-litros>)

(<https://www.comercialrenove.com/freezer-horizontal-2-lampas-419-l-dupla-acao-da420-branco>)



Freezer Horizontal 2 Tampas 419 L Dupla Ação DA420 Branco (<https://www.comercialrenove.com/freezer-horizontal-2-tampas-419-l-dupla-acao-da420-branco>)

10x de R\$ 209,90

R\$ 2.099,00

ou R\$ 1.784,15 via Boleto Bancário

Ver mais Q (<https://www.comercialrenove.com/freezer-horizontal-2-tampas-419-l-dupla-acao-da420-branco>)

(<https://www.comercialrenove.com/freezer-de-sorvete-horizontal-nf30l-metalfrio>)



Freezer De Sorvete Horizontal Nf30l Metalfrio (<https://www.comercialrenove.com/freezer-de-sorvete-horizontal-nf30l-metalfrio>)

10x de R\$ 189,99

R\$ 1.899,99

ou R\$ 1.614,99 via Boleto Bancário

Ver mais Q (<https://www.comercialrenove.com/freezer-de-sorvete-horizontal-nf30l-metalfrio>)

Categorias

- AR CONDICIONADO (<https://www.comercialrenove.com/ar-condicionado>)
- BAR / RESTAURANTE (<https://www.comercialrenove.com/bar-restaurant>)
- MERCADO/ AÇOUGUE (<https://www.comercialrenove.com/mercado-acougue>)
- PADARIA / LANCHONETE (<https://www.comercialrenove.com/padaria-lanchonete>)

Conteúdo

- Fale Conosco
- Quem Somos (<https://www.comercialrenove.com/pagina/quem-somos.html>)
- Política de Trocas (<https://www.comercialrenove.com/pagina/politica-de-trocas.html>)
- Como Comprar (<https://www.comercialrenove.com/pagina/como-comprar.html>)
- Perguntas Frequentes (<https://www.comercialrenove.com/pagina/perguntas-frequentes.html>)

Sobre a loja

Estamos a mais de 3 anos no ramo de equipamentos para comércio e vendemos tudo para o seu negócio. Temos uma equipe especial para atender você online e preços do mercado. Conte conosco para seu negócio crescer. Equipe Comercial Renove



Município de Palmital
Solicitação 124/2021

000019

Equipamento

Página 1

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens	
124	Aquisição de Material	01	27/04/2021	12	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
3217-4	SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA	68/2021			
Local					
Código	Nome				
6	Gabinete do Secretario de Administracao				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		MEDIANTE EMISSÃO DE			
Entrega					
Local		Prazo			
		0 Dias			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA APAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032037	BALCÃO/BANCADA(INOX INDUSTRIAL)	UND	1,00	769,00	769,00
				TOTAL	769,00

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032039	BANHEIRA MATERIAL: GEL COAT OU FIBRA DE VIDRO 0,90 X 0,70 X 0,68 *CAPACIDADE 180L	UND	1,00	989,10	989,10
				TOTAL	989,10

Lote
003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032040	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 50LTS SENSOR POR APROXIMAÇÃO (TOUCH) ANTI CORONA VÍRUS * CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; * APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; * SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); * RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; * ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; * BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; * TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 * CERTIFICADO PELO INMETRO; * TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; * GÁS ECOLÓGICO R134A; * REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; * MOTOR TECUMSEH 1/8+ HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60HZ-280W; * TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); * ARMAZENA 50 LITROS DE ÁGUA GELADA; * CONSUMO MÉDIO: 9,21 KW/H MÊS;	UND	1,00	1.727,90	1.727,90
				TOTAL	1.727,90

Lote
004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032042	COIFA AÇO INOX_ DIMENSÃO DA COIFA: 120X70X90, 3M DE DUTO 30CM, CHAPÉU CHINÊS, ILUMINAÇÃO, EXAUSTOR E FILTRO INERCIAL.	UND	1,00	1.688,95	1.688,95
				TOTAL	1.688,95

Lote
005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032043	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS	UND	1,00	2.255,06	2.255,06



Município de Palmital
Solicitação 124/2021

000020

Equilíbrio

Página:2

TOTAL					2.255,06
Lote					
006 Lote 006					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032045	GELADEIRA COMERCIAL 2 PORTAS INDICADOR DIGITAL REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430 E INTERNO AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES (CXAXL): 63X203X66,6CM. CAPACIDADE 536L. CONSUMO 4,8KWH/DIA. CÂMARA FRIA 2 PORTAS	UND	1,00	4.339,93	4.339,93
TOTAL					4.339,93
Lote					
007 Lote 007					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032044	GELADEIRA/ REFRIGERADOR FROSTFREE - 579L REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 391 LITROS E FREEZER COM 188 LITROS. TOTALIZANDO 579L. INOX	UND	1,00	4.939,99	4.939,99
TOTAL					4.939,99
Lote					
008 Lote 008					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032046	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL J7000 PLUS 2,5 CV 2400 LIBRAS MONOFÁSICA 110V-	UND	1,00	1.599,90	1.599,90
TOTAL					1.599,90
Lote					
009 Lote 009					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032047	LAVADORA ROUPA MÁQUINA DE LAVAR 15KG LAVAEGEM, EXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, COM PROGRAMAÇÃO DE LAVAGEM, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA.	UND	1,00	1.649,00	1.649,00
TOTAL					1.649,00
Lote					
010 Lote 010					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032049	MESA EM AÇO INOX COZINHA INDUSTRIAL 130X70 COM PRATELEIRA INFERIOR	UND	2,00	909,07	1.818,14
TOTAL					1.818,14
Lote					
011 Lote 011					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032052	SOFÁ TIPO SOFANETE 02 LUGARES ESTRUTURA METÁLICA ESTOFADO CORINO	UND	4,00	556,90	2.227,60
TOTAL					2.227,60
Lote					
012 Lote 012					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032053	TELEVISÃO SMART TV UHD 4K LED IPS 65" WI-FI - BLUETOOTH HDR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL 3 HDMI 2 USB	UND	2,00	3.779,10	7.558,20
TOTAL					7.558,20
TOTAL GERAL					31.562,70

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração



Município de Palmital - 2021
Relatório de homologação parcial
Pregão: 38 - 20/2021

000021

Equipiano

Página 1

Fornecedor: SOLOAGRO CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA

Lote: 0001

0001 MÃO DE OBRA CARPINTARIA
0002 MÃO DE OBRA DE ALVENEARIA

28/04/2021

28/04/2021

Fornecedor: 23081-2 SOLOAGRO CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA

Homologação:

- Com homologação parcial





Município de Palmital
Solicitação 124/2021

000022

Equipamento

Página: 1

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens	
124	Aquisição de Material	01	27/04/2021	124	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
3217-4	SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA	68/2021			
Local					
Código	Nome				
6	Gabinete do Secretario de Administracao				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		MEDIANTE EMISSÃO DE			
Entrega					
Local		Prazo			
		0 Dias			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA APAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032037	BALCÃO/BANCADA(INOX INDUSTRIAL)	UND	1,00	769,00	769,00
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA				
	004 Departamento de Assistência Social				
	08.243.0801-1098 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Assistência Social				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
06430	00816 Componente - SIGTV Estruturação e Investimento - Mobiliário Do Exercício		1,00		769,00
				TOTAL	769,00

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032039	BANHEIRA MATERIAL: GEL COAT OU FIBRA DE VIDRO 0,90 X 0,70 X 0,68 *CAPACIDADE 180L	UND	1,00	989,10	989,10
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA				
	004 Departamento de Assistência Social				
	08.243.0801-1098 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Assistência Social				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
06430	00816 Componente - SIGTV Estruturação e Investimento - Mobiliário Do Exercício		1,00		989,10
				TOTAL	989,10

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032040	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 50LTS SENSOR POR APROXIMAÇÃO (TOUCH) ANTI CORONA VÍRUS * CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; * APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; * SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); * RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; * ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; * BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; * TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 * CERTIFICADO PELO INMETRO; * TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; * GÁS ECOLÓGICO R134A; * REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; * MOTOR TECUMSEH 1/8+ HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60HZ-280W; * TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); * ARMAZENA 50 LITROS DE ÁGUA GELADA; * CONSUMO MÉDIO: 9,21 KW/H MÊS;	UND	1,00	1.727,90	1.727,90
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA				
	004 Departamento de Assistência Social				
	08.243.0801-1098 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Assistência Social				



Município de Palmital
Solicitação 124/2021

000023

Equipamento

Página 2

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
06430	00816 Componente - SIGTV Estruturação e Investimento - Mobiliário Do Exercício		1,00		1.727,90
TOTAL					1.727,90

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032042	COIFA AÇO INOX_ DIMENSÃO DA COIFA: 120X70X90, 3M DE DUTO 30CM, CHAPÉU CHINÊS, ILUMINAÇÃO, EXAUSTOR E FILTRO INERCIAL.	UND	1,00	1.688,95	1.688,95
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA 004 Departamento de Assistência Social 08.243.0801-1098 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Assistência Social					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
06430	00816 Componente - SIGTV Estruturação e Investimento - Mobiliário Do Exercício		1,00		1.688,95
TOTAL					1.688,95

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032043	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS	UND	1,00	2.255,06	2.255,06
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA 004 Departamento de Assistência Social 08.243.0801-1098 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Assistência Social					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
06430	00816 Componente - SIGTV Estruturação e Investimento - Mobiliário Do Exercício		1,00		2.255,06
TOTAL					2.255,06

Lote

006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032045	GELADEIRA COMERCIAL 2 PORTAS INDICADOR DIGITAL REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430 E INTERNO AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES (CXAXL): 63X203X66,6CM. CAPACIDADE 536L. CONSUMO 4,8KWH/DIA. CÂMARA FRIA 2 PORTAS	UND	1,00	4.339,93	4.339,93
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA 004 Departamento de Assistência Social 08.243.0801-1098 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Assistência Social					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
06430	00816 Componente - SIGTV Estruturação e Investimento - Mobiliário Do Exercício		1,00		4.339,93
TOTAL					4.339,93

Lote

007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032044	GELADEIRA/ REFRIGERADOR FROSTFREE - 579L REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 391 LITROS E FREEZER COM 188 LITROS, TOTALIZANDO 579L. INOX	UND	1,00	4.939,99	4.939,99
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA 004 Departamento de Assistência Social 08.243.0801-1098 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Assistência Social					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
06430	00816 Componente - SIGTV Estruturação e Investimento - Mobiliário Do Exercício		1,00		4.939,99
TOTAL					4.939,99

Lote

008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032046	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL J7000 PLUS 2,5 CV 2400 LIBRAS MONOFÁSICA 110V-	UND	1,00	1.599,90	1.599,90
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA 004 Departamento de Assistência Social					



Município de Palmital
Solicitação 124/2021

000024

Equipamento

Página 3

06430	08.243.0801-1098 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Assistência Social				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	00816 Componente - SIGTV Estruturação e Investimento - Mobiliário Do Exercício				
			1,00		1.599,90
TOTAL					1.599,90

Lote
009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032047	LAVADORA ROUPA MÁQUINA DE LAVAR 15KG LAVAGEM, EXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, COM PROGRAMAÇÃO DE LAVAGEM, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA.	UND	1,00	1.649,00	1.649,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA					
004 Departamento de Assistência Social					
08.243.0801-1098 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Assistência Social					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
06430	00816 Componente - SIGTV Estruturação e Investimento - Mobiliário Do Exercício		1,00		1.649,00
TOTAL					1.649,00

Lote
010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032049	MESA EM AÇO INOX COZINHA INDUSTRIAL 130X70 COM PRATELEIRA INFERIOR	UND	2,00	909,07	1.818,14
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA					
004 Departamento de Assistência Social					
08.243.0801-1098 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Assistência Social					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
06430	00816 Componente - SIGTV Estruturação e Investimento - Mobiliário Do Exercício		2,00		1.818,14
TOTAL					1.818,14

Lote
011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032052	SOFÁ TIPO SOFANETE 02 LUGARES ESTRUTURA METÁLICA ESTOFADO CORINO	UND	4,00	556,90	2.227,60
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA					
004 Departamento de Assistência Social					
08.243.0801-1098 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Assistência Social					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
06430	00816 Componente - SIGTV Estruturação e Investimento - Mobiliário Do Exercício		4,00		2.227,60
TOTAL					2.227,60

Lote
012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032053	TELEVISÃO SMART TV UHD 4K LED IPS 65" WI-FI - BLUETOOTH HDR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL 3 HDMI 2 USB	UND	2,00	3.779,10	7.558,20
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA					
004 Departamento de Assistência Social					
08.243.0801-1098 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Assistência Social					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
06430	00816 Componente - SIGTV Estruturação e Investimento - Mobiliário Do Exercício		2,00		7.558,20
TOTAL					7.558,20

TOTAL GERAL 31.562,77

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.004.08.243.0801.1098	31.562,77
Cod 04820 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Cod 06430 Fonte 00816 G.Fonte E	31.562,77



**MUNICÍPIO DE PALMITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Palmital-Pr, sediado na Rua Moisés Lupion, nº 1001, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei Municipal 1025/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 12/05/2021 a partir das 08:30 Hs.

Horário: 08:30Hs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:30Hs do dia 12/05/2021.

Plataforma: COMPRASBR endereço: www.comprasbr.com.br

Edital Local: www.comprasbr.com.br e www.palmital.pr.gov.br, no qual o edital está disponível para "download".

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>. horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

2 - OBJETO

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO A ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.

2.2 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações Compras BR**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 - Não será admitida a participação de:

- a) empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- c) empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores públicos, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;
- d) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "<http://comprasbr.com.br>".

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de PALMITAL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por lote, sendo que:

a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;

c) conter a marca e o modelo do objeto cotado;

5.1.2 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.2 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.5 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.5.1 - Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

5.5.1.1 - Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.



7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **PREÇO POR ITEM**.

7.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

7.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.3.2 - No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.3.3 - Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.5 - Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexeqüível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexeqüível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.6 - Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.6.1 - O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).

7.6.2 - Por isso, o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.

7.7 - Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2 - Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3 - Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexeqüíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário fixado pela Administração.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus



administradores, ou; - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

9.1.1.2 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 - Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

9.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

9.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

9.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.1.3 – Qualificação Econômico-financeira:

9.1.3.1 – Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

9.1.4 – Qualificação Técnica:

9.1.4.1 – Apresentar comprovante de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente Edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

9.1.5 – Outros Documentos:

9.1.5.1 - Declarações Obrigatórias:

I - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();



Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

- b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;
- c) que o ato constitutivo é vigente;
- d) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;
- e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

OBSERVAÇÃO: Após conhecida a empresa vencedora, será inabilitada a que tenha sido declarada inidônea, suspensa e impedida para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.

9.2 – Tratamento diferenciado para as ME/EPP:

9.2.1 - As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.

9.2.2 - Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve identificar-se como tal no Portal de Licitações, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006.

9.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados diretamente no campo específico da plataforma do Pregão Eletrônico, acessível pelo pregoeiro no momento oportuno, sendo necessário o encaminhamento de vias autenticadas somente daqueles documentos que não puderem ter sua autenticidade confirmada pela internet.

9.3.2. Não será necessário o encaminhamento dos documentos via e-mail ou fax.

9.3.3 - Os originais dos documentos exigidos neste edital, que não possam ter sua autenticidade confirmada pela internet, bem como a proposta final readequada ao valor final vencido pelo licitante, deverão ser encaminhados posteriormente o mais breve possível ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de PALMITAL - PR, situada na Rua Cel Emilio Gomes, 22, CENTRO – PALMITAL - PR - CEP: 84500-054, podendo ser apresentados no original acompanhado de cópia para conferência do pregoeiro, ou por cópia autenticada por tabelião.

10 – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

10.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas.

10.1.2 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) anulação ou revogação do edital;
- b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

10.2 – As impugnações ao Edital, poderão ser encaminhadas ao Pregoeiro no e-mail: licitapalmital@gmail.com e/ou protocolados junto ao Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de PALMITAL, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000,



Município de PALMITAL - PR, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10.3- É vedada à licitante a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

10.4- A resposta à impugnação por parte deste Município se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, carta registrada ou entrega pessoal protocolada.

10.5 - Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no Portal de Licitações, quando lhe for conferida a oportunidade e prazo para tal, explicitando sucintamente suas razões.

11.1.1 - A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 - A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.2.1 - Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

12 – PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

12.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão são os seguintes:

12.1.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. Os produtos, serão solicitados mediante Nota de Autorização de Despesa – NAD, que será encaminhada por e-mail pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria solicitante.

12.1.3. O prazo de entrega / execução de cada pedido / NAD é de **até 15 (quinze) dias corridos**, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente da Prefeitura.

12.1.4. Os equipamentos desta licitação deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela Administração na NAD, na zona urbana e/ou rural do Município, em qualquer quantidade ou montante solicitado, SEM CUSTO ADICIONAL:

12.1.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no local de entrega indicado, sendo recusados se for constada qualquer inconformidade ou defeito, devendo o transportador recolher o pedido, devolvendo-a a licitante responsável.

12.1.6. Os produtos serão considerados recebidos em definitivo, após conferência e atestada a conformidade do pedido, ocasião em que será a Nota Fiscal encaminhada para o tramite de pagamento.

12.1.7 Pedidos com inconformidades ou defeitos, ainda que constatados após o recebimento provisório, deverão ser recolhidos às expensas do fornecedor, sob pena de retenção da Nota Fiscal e o não pagamento do pedido até sua regularização;

12.1.8. Os produtos deverão estar de acordo com a proposta apresentada e transportados adequadamente, com todos os documentos exigíveis pelos órgãos fiscalizadores, não cabendo ao Município em nenhuma hipótese a responsabilidade de eventuais prejuízos causados por



transporte inadequado ou em desacordo com a legislação aplicável.

12.3. Deixando o adjudicatário de entregar os materiais licitados poderá o (a) pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4. Constatados defeitos, irregularidades ou inconformidades dos produtos entregues com relação à proposta apresentada, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem NENHUM CUSTO ADICIONAL à Prefeitura.

13 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal de fornecimento do objeto ora licitado, atendendo sempre aos preços ofertados em proposta de preços e contrato firmado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

13.2. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

13.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICIPIO DE PALMITAL – CNPJ 75.680.025/0001-82

13.4. Nenhum pagamento será efetuado sem o devido processo de recebimento definitivo do pedido e liquidação da despesa.

13.5 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

DOTAÇÃO: 09.004.08.243.0801.1098.4.4.90.52.00.00

FONTE: 816

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

14.1.1 – A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1.2 - A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

14.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de PALMITAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do



Distrito Federal ou municipal.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Município incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

14.2.1 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

14.2.2 - A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

14.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.5.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8 - Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 - Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação, Sr Dilcelia Regian Martins, que receberá posteriormente, cópia integral do Contrato, para o efetivo exercício de suas atribuições, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de PALMITAL na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.4 - Detalhes não citados referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

16.5 - Ao Prefeito Municipal compete revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar



tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.6 – Não cabe ao provedor do sistema qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.7 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.8 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de PALMITAL/PR.

16.9 - O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços vencidos, será convocado para assinar o contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.10 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: licitapalmital@gmail.com ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal, situada na Rua Moises Lupion, 1001 - centro, Cep-85.270-000, na cidade de PALMITAL/PR, em dias úteis, no horário de expediente.

16.11- São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II - Proposta de Preços – Modelo
- c) Anexo III-Declaração de Pleno Conhecimento
- d) Anexo IV-Declaração de Micro Empresa
- e) Anexo V-Declaração de Cumprimento Artigo 7º CF
- f) Anexo VI-Declaração de Trainamento
- g) Anexo VII-Declaração de Fornecimento
- h) Anexo VIII-Minuta de Contrato

Palmital-Pr, 27 de Abril de 2021



Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Lote: 2 - Lote 002 Item						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
4	32037	MESA/BALCÃO/BANCADA INOX 190X55	1,00	UND	769,00	769,00
6	32039	BANHEIRA MATERIAL: GEL COAT OU FIBRA DE VIDRO 0,90 X 0,70 X 0,68 PARA BEBÊ *CAPACIDADE 180L	1,00	UND	989,10	989,10
7	32040	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUMA 50LTS SENSOR POR APROXIMAÇÃO (TOUCH) ANTI CORONA VÍRUS * CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; * APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; * SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); * RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; * ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; * BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; * TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 * CERTIFICADO PELO INMETRO; * TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; * GÁS ECOLÓGICO R134A; * REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA;	1,00	UND	1.727,90	1.727,90



		* MOTOR TECUMSEH 1/8+ HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60HZ-280W; * TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); * ARMAZENA 50 LITROS DE ÁGUA GELADA; * CONSUMO MÉDIO: 9,21 KW/H MÊS;				
9	32042	COIFA AÇO INOX_ DIMENSÃO DA COIFA: 120X70X90, 3M DE DUTO 30CM, CHAPÉU CHINÊS, ILUMINAÇÃO, EXAUSTOR E FILTRO INERCIAL.	1,00	UND	1.688,95	1.688,95
10	32043	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS	1,00	UND	2.255,06	2.255,06
11	32045	GELADEIRA COMERCIAL 2 PORTAS INDICADOR DIGITAL REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430 E INTERNO AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES (CXAXL): 63X203X66,6CM. CAPACIDADE 536L.CONSUMO 4,8KWH/DIA. CÂMARA FRIA 2 PORTAS	1,00	UND	4.339,93	4.339,93
12	32044	GELADEIRA/ REFRIGERADOR FROSTFREE DE 391 LITROS E FREEZER COM 188 LITROS, TOTALIZANDO 579L. DUPLEX	1,00	UND	4.939,99	4.939,99
13	32046	LAVADORA ALTA PRESSÃO 1600 PSI LIBRAS 110/220	1,00	UND	1.599,90	1.599,90
14	32047	LAVADORA ROUPA MÁQUINA DE LAVAR 15KG	1,00	UND	1.649,00	1.649,00
17	32049	MESA AÇO INOX COZINHA INDUSTRIAL 120X70 COM PRATELEIRA INFERIOR	2,00	UND	909,07	1.818,14
19	32052	SOFÁ TIPO SOFANETE 02 LUGARES ESTRUTURA METÁLICA ESTOFADO CORINO	4,00	UND	556,90	2.227,60
20	32053	TELEVISÃO SMART TV UHD 4K LED IPS 65" WI-FI - BLUETOOTH HDR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL 3 HDMI 2 USB	2,00	UND	3.779,10	7.558,20
TOTAL						31.562,77



ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000038

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas (apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20____.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

000039

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS
TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-02

ANEXO N.º 07**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 08

CONTRATO N.º /

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ nº .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO



O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem



como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação,

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ designado pela Portaria nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 038/2021
Procedimento Licitatório nº 028/2021

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN - APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DE ABERTURA: 12/05/2021 às 08:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

VALOR TOTAL: R\$: R\$ 31.562,77 (Trinta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com, bem como no portal do ComprasBR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 27/04/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

000048

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 038/2021****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 038/2021****Procedimento Licitatório nº 028/2021**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN - APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DE ABERTURA: 10/05/2021 às 08:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

VALOR TOTAL: R\$: R\$ 28.313,87 (Vinte e oito mil, trezentos e treze reais e oitenta e sete centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com, bem como no portal do ComprasBR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 09/04/2021

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador: EFB5B8B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2021. Edição 2251

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

OBJETO: Aquisição de 300 unidades de macacão de segurança para diferentes situações para enfrentamento ao COV -D-19. CONTRATANTE: Município de Ivai - PR. CONTRATADO: CRISTIAN FELIPE RIGO EPIS LTDA-ME. Valor Unitário: R\$ 22,00. Valor Global: R\$ 6.600,00. Dotação orçamentária: 0800110301100103844905200000 1019 FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93. RATIFICADO EM 26/04/2021. Ivai/PR, 28 de abril de 2021 Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Chamada Pública nº 004/2021, Regime de Contratação (Tipo Menor Preço) Data de início de recebimento da documentação/propostas a partir de 30/04/2021 à 01/06/2021 das 07:30hrs às 17:00hrs. Data de abertura dos envelopes: 02/06/2021 às 09:00hrs. Local: Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA-PR. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail. (marianne.compraspmjda@outlook.com). Ou diretamente no setor de compras/licitações do município. E também pelo link (https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-107/con_licitacoes.faces). Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda, 28 de Abril de 2021
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

O Município da Lapa/PR, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que HOMOLOGOU o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 014/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia/arquitetura sob regime de empreitada por preço unitário, para modernização do campo de futebol na Cohapar e ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa Hammer Construções e Incorporações Ltda EPP, CNPJ nº 10.569.078/0001-85 pela proposta mais vantajosa no valor global de R\$234.702,18 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e dois reais e dezoito centavos).

Lapa, 28 de abril de 2021.
REGINA MARIA BRUNATTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 21 de maio de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Leopoldo, Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leopoldo/PR, ou enviá-los via correio eletrônico no endereço: licitacao@leopolis.pr.gov.br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leopoldo - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 29/04/2021 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leopoldo, 28 de abril de 2021.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de locação de barracas do tipo pirâmide para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva-PR, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas e Habilitação: até o dia 12 de maio de 2021 às 09h00min. Abertura da Sessão: 12 de maio de 2021 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 27 de abril de 2021.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Conjunto Habitacional Residencial Zambaldi, com área total de 311,05 m², em condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas em Edital, Projeto Básico e seus demais anexos integrantes, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 17 de maio de 2021 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 17 de maio de 2021 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 26 de abril de 2021.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Por força deste ato a administração torna público, a retificação no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2021, Publicado no DOU, no dia 16/04/2021, Seção 3, Página 250, prorroga-se o prazo de recebimento das Propostas e Habilitação: até 12 de maio de 2021 até às 08:30hs e a abertura da sessão: 12 de maio de 2021 às 09:00hs, o edital retificado estará disponível nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 26 de abril de 2021.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Procedimento Licitatório nº 028/2021
Atendimento Exclusivo das Micro e Pequenas Empresas
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná, AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA ALBERT SABIN - APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. DATA DE ABERTURA: 12/05/2021 às 08:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
VALOR TOTAL: R\$ 31.562,77
INFORMAÇÕES: No Site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmital@gmail.com, Fone (42) 3657-1222.

Palmital/PR, 27 de Abril de 2021.
VALDENI DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
EDITAL Nº 38/2021

Registro de Preços.
A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 31/2021, de 11/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 12/05/2021, propostas para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funilaria e pintura a ser destinado a todos os veículos do município.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacao@phl04@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 16:00:00 horas. Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 28 de maio de 2021.
MAYARA ALMENDANHA MOTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.153/2021
O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de 01(um) caminhão basculante e 01(uma) retroescavadeira para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente, conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA da minuta de Edital, será realizada no dia 17 de maio de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 28 de abril de 2021.
EMERSON ANTÔNIO ZAPCHAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 17 de maio de 2021, às 10h00min, pregão eletrônico nº 057/2021, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras), Registro de Preços de Materiais odontológicos. Valor Máximo: R\$ 301.364,13 (trezentos e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e treze centavos). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>. Em, 27 / 04 / 2021.

RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 18 de maio de 2021, às 10h00min, pregão eletrônico nº 058/2021, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras), Registro de Preços de Material de Acabamento. Valor Máximo: R\$ 151.386,82 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>. Em, 27 / 04 / 2021

RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**CNPJ 06.349.494/0001-09****6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO****NIRE 41207473807**

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

2) LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ter como ramo de atividade o seguinte: comercio varejista de material elétrico. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos serviço de instalação e manutenção elétrica manutenção e reparação de compressores de ar serviços de usinagem, tornearia e solda comercio varejista de materiais de construção comercio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico serviços de comunicação multimídia - SCM comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação instalações de sistema de prevenção contra incêndio comércio varejista de equipamentos para escritório construção de edifícios obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de instalações esportivas e recreativas montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos acabamento da construção comércio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de artigos de iluminação obras de alvenaria; comercio varejista de materiais hidráulicos; comercio varejista de moveis; aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, painéis solares cercas elétricas; comercio varejista de piscinas de fibras e de vinil, saunas e equipamentos para instalação, comércio varejista de produtos de limpeza para piscinas, comércio varejista de móveis de madeira, plástico e fibra, prestação de serviços para instalação de piscinas, prestação de serviço de instalação de aquecimento solar e a gás e prestação de serviço de instalação de aquecimento elétrico. Comércio de equipamentos de proteção individual (EPI); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

O reconhecimento de
firma está na ultima
folha deste documento




ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807

folha 2 de 5

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
NIRE 41207473807

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de São Domingos – SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul – PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul – PR 85301-060;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social **os ramos de comercio varejista de material elétrico. Manutenção e reparação de geradores,**

C. recr
mento de
firma...
a na última
folha deste documento




ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807

folha 3 de 5

transformadores e motores elétricos serviço de instalação e manutenção elétrica manutenção e reparação de compressores de ar serviços de usinagem, tornearia e solda comercio varejista de materiais de construção comercio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico serviços de comunicação multimídia - SCM comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação instalações de sistema de prevenção contra incêndio comércio varejista de equipamentos para escritório construção de edifícios obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de instalações esportivas e recreativas montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos acabamento da construção comércio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de artigos de iluminação obras de alvenaria; comercio varejista de materiais hidráulicos; comercio varejista de moveis; aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, painéis solares cercas elétricas; comercio varejista de piscinas de fibras e de vinil, saunas e equipamentos para instalação, comércio varejista de produtos de limpeza para piscinas, comércio varejista de móveis de madeira, plástico e fibra, prestação de serviços para instalação de piscinas, prestação de serviço de instalação de aquecimento solar e a gás e prestação de serviço de instalação de aquecimento elétrico. Comércio de equipamentos de proteção individual (EPI); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

O recibo de
 pagamento de
 firma está na ultima
 folha deste documento



CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então

Handwritten signature.

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807

folha 4 de 5

possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA e SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

 **CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

 **CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

O recei-
mento de
firma está na última
folha deste documento

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807

000054

folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

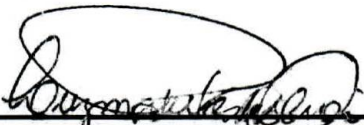
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaramos que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de julho de 2020.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES



LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES



SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 81201-200 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542

Selo Digital N° 50AFU.x9Xah.IVA7Y, Controle: pOHX5.lcEeu

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUZMAR
PUKALESKI DE OLIVEIRA e SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA. Dou
fé. Emolumentos: R\$18,82 - VRC 43,60, Funrejus: R\$4,20, Selo
Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,84 - Total: R\$22,66.

Em Testemunho da verdade

Laranjeiras do Sul - PR, 20 de julho de 2020

15:45:33h.

PAULO CEZAR CORSO

Escr. Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2020 10:46 SOB N° 20203568850.
PROTOCOLO: 203568850 DE 23/07/2020 15:40.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003241297. NIRE: 41207473807.
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

000055

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.082/2004

Inscrição Municipal
40789

Data da Abertura
16/07/2004

Validade
27/01/2022

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 260/2021 de 02 de Fevereiro de 2021 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**

CNPJ: **06.349.494/0001-09**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **SL ELETROMOTORES**

Localização: MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222 - LOJA - Centro CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 150,00 m²

Atividades:

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores.
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
4120-4/00 - Construção de edifícios.
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
4399-1/03 - Obras de alvenaria.
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 27/01/2022

Observações: ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJ2TPCJ4XC8S2QB



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 06.349.494/0001-09, da Cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná; é **fornecedora** deste Município de Laranjeiras do Sul – Pr., os produtos e/ou serviços (**materiais elétricos, instalação e manutenção elétrica**); e que a mesma está cumprindo corretamente com os termos firmados na contratação tanto no que se refere aos prazos de entrega e atendimento ao contrato firmado. Não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Laranjeiras do Sul-Pr., 26 de Agosto de 2019

Atenciosamente,



Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ: 06.349.494/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:40 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2021.

Código de controle da certidão: **1BFB.490C.1312.9F37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ: 06.349.494/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:40 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2021.

Código de controle da certidão: **1BFB.490C.1312.9F37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000061

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023793378-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.349.494/0001-09**
Nome: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000062

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023793378-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.349.494/0001-09**

Nome: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

000063

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 1551/2021 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 06/05/2021

NÚMERO DO LIVRO: 001/2021

NÚMERO DA PÁGINA: 1551/nrExercicio}

CNPJ: 06.349.494/0001-09

RAZÃO SOCIAL:ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40789

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: SEJUF

FINALIDADE:CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 11:16:04 DE 06/05/2021

VÁLIDA ATÉ 04/08/2021

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM224XHXQ72

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.349.494/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SL ELETROMOTORES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 2222	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.301-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-2731
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.349.494/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2004
NOME EMPRESARIAL ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 2222	COMPLEMENTO *****
CEP 85.301-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3635-2731
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2021 às 15:28:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Ref. : Edital de Pregão Nº 038/2021

2.1 Objeto : _aquisição de moveis e equipamentos, para atendimento a atividades da Secretaria Municipal de Assistência social, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

O signatário da presente, o senhor (Silverio A de Oliveira), representante legalmente constituído da proponente (Eletrolar Laranjeiras do Sul Ltda) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Palmital, 12 de maio de 2021.

(Silverio A de Oliveria, RG 76077088)


06.349.494 / 0001 - 01

**ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar O Rondon, 2222
Centro

85301 - 000 Laranjeiras do Sul - PR



MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

000067

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

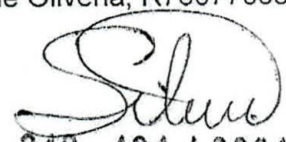
Ref. : Edital de Pregão Nº 038/2021

O signatário da presente, o senhor (Silverio A de Oliveira), representante legalmente constituído da proponente (Eletrolar Laranjeiras do Sul Ltda) declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas despesas e após a garantia, por no mínimo

() meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Palmital, 12 de maio de 2021.

(Silverio A de Oliveria, R76077088)


[06. 349. 494 / 0001 - 09]

**ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar. C. Rondon, 2222
Centro

85301 - 000 Laranjeiras do Sul - PR

(42) 3635-6267
(42) 3635-6987

CNPJ - 063494940001-09 - ☎ (42) 99149-6042 ☎ (42) 98837-3303 - eletrolar.lar@gmail.com
Rua Marechal Cândido Rondon - 2222 - CEP. 85.301-060 - Laranjeiras do Sul - PR



MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

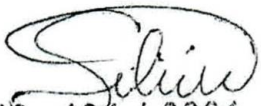
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

Ref. : Edital de Pregão Nº 038/2021

O signatário da presente, o senhor **(Silverio A de Oliveira)**, representante legalmente constituído da proponente **(Eletrolar Laranjeiras do Sul Ltda)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Palmital, 12 de maio de 2021.

(Silverio A de Oliveria, RG 76077088)


106. 349. 494 / 0001 - 09

**ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar. C. Rondon, 2222
Centro

85301 - 000 Laranjeiras do Sul - PR



MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

000069

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão Nº 038/2021

O signatário da presente declara, em nome da proponente ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Palmital, 12 de maio de 2021.

(Silverio A de Oliveria, RG 76077088)

106.349.494 / 0001 - L

**ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

(42) 3635-6267
(42) 3635-6987

CNPJ - 063494940001-09 - ☎ (42) 99149-6042 ☎ (42) 98837-3303 - eletrolar.lar@gmail.com
Rua Marechal Cândido Rondon - 2222 - CEP: 85.301-060 - Laranjeiras do Sul - PR



MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

000070

TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão Nº 038/2021

O signatário da presente, o senhor (Silverio A de Oliveira), representante legalmente constituído da proponente (Eletrolar Laranjeiras do Sul Ltda), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

Palmital, 12 de maio de 2021.

(Silverio A de Oliveria, RG 76077088)


06. 349. 494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222

Centro

85301 - 000 Laranjeiras do Sul - PR

(42) 3635-6267
(42) 3635-6987

CNPJ - 063494940001-09 - ☎ (42) 99149-6042 ☎ (42) 98837-3303 - eletrolar.lar@gmail.com
Rua Marechal Cândido Rondon - 2222 - CEP: 85.301-060 - Laranjeiras do Sul - PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.349.494/0001-09

Razão Social: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 2220 CASA / CENTRO / LARANJEIRAS
DO SUL / PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201461633119295

Informação obtida em 11/05/2021 15:20:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

Palmital, 12 de maio de 2021.

Ref.: Pregão N° 038/2021.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(15) (quinze dias)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) ((sessenta dias))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de, conforme características técnicas.A

Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(Silverio A de Oliveria, RG 76077088)


106.349.494 / 0001
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
Rua: Mar C
Cidade:
85301 - 060 Laranjeiras do Sul

000073



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA			Protocolo: PRC2106345653																				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																							
NIRE (Sede) 41207473807	CNPJ 06.349.494/0001-09	Data de Ato Constitutivo 21/06/2004	Início de Atividade 03/05/2004																				
Endereço Completo Rua MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 2222, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060																							
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES DE AR SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E AR CONDICIONADO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, PAINELIS SOLARES CERCAS ELETRICAS COMERCIO VAREJISTA DE PISCINAS DE FIBRAS E DE VINIL, SAUNAS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA PISCINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DE MADEIRA, PLASTICO E FIBRA, PRESTACAO DE SERVICOS PARA INSTALACAO DE PISCINAS, PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AQUECIMENTO SOLAR E A GAS E PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AQUECIMENTO ELETRICO. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS																							
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado																			
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)																							
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA</td> <td>024.739.789-05</td> <td>R\$ 50.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA</td> <td>030.273.679-43</td> <td>R\$ 50.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	024.739.789-05	R\$ 50.000,00	Sócio	S		LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	030.273.679-43	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																		
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	024.739.789-05	R\$ 50.000,00	Sócio	S																			
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	030.273.679-43	R\$ 50.000,00	Sócio	S																			
Dados do Administrador <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA</td> <td>024.739.789-05</td> <td></td> </tr> <tr> <td>LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA</td> <td>030.273.679-43</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Nome	CPF	Término do mandato	SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	024.739.789-05		LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	030.273.679-43										
Nome	CPF	Término do mandato																					
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	024.739.789-05																						
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	030.273.679-43																						
Último Arquivamento Data 28/07/2020		Número 20203568850		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																			
				Situação ATIVA Status SEM STATUS																			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2021, às 10:50:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OY1GOCUM.



PRC2106345653

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

000074



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

Protocolo: PRC2106345653

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.349.494/0001-09
Certidão nº: 8260083/2021
Expedição: 09/03/2021, às 14:37:22
Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente declara, em nome da Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Dois Vizinhos, 10 de maio de 2021.

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

Avelino A. Santolin
CENTRO OESTE COM. DE MÓV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
PARANÁ
DOIS VIZINHOS

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor Avelino Andretta Santolin, representante legalmente constituído da Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **empresa de pequeno** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Dois Vizinhos, 10 de maio de 2021.

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

Avelino A. Santolin
CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
PARANÁ
DOIS VIZINHOS

Centro Oeste

000078

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o senhor Avelino Andretta Santolin, representante legalmente constituído da Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nem mesmo sob a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Dois Vizinhos, 10 de maio de 2021.

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

Avelino A. Santolin
CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.
73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
PARANÁ
DOIS VIZINHOS

Centro Oeste

000079

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

O signatário da presente, o senhor o senhor Avelino Andretta Santolin, representante legalmente constituído da Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Dois Vizinhos, 10 de maio de 2021.

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

Avelino A. Santolin
CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Centro Oeste

000080

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão nº38/2021

Ao Pregoeiro

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de:

06	geladeira comercial 2 portas indicador digital revestimento externo em aço inox 430 e interno aço galvanizado dimensões (cxaxl): 63x203x66,6cm. capacidade 536l. consumo 4,8kwh/dia. câmara fria 2 portas, ELECTROLUX TF55S	01	UND	4.339,93	4.339,93
07	geladeira/ refrigerador frostfree de 391 litros e freezer com 188 litros, totalizando 579l. duplex, CONSUL CRE44AK	01	UND	4.939,99	4.939,99
08	lavadora alta pressão 1600psi libras 110/220, WAP PREMIER	01	UND	1.599,90	1.599,90
09	lavadora roupa máquina delavar 15kg, ELECTROLUX LES15	01	UND	2.361,00	2.361,00
10	mesa aço inox cozinha industrial 120x70 comprateleira inferior, ITAJOBÍ 120/70	02	UND	1.390,00	2.780,00
11	sofá tipo sofanete 02 lugares estrutura metálica estofado corino, KOLONETZ SUELEN 2	04	UND	893,00	3.572,00
12	Televisão smart tv uhd 4k led ips 65" wi-fi bluetooth hdr inteligência artificial 3 hdmi 2 usb, LG SMART 4K	02	UND	5.458,00	10.916,00

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$

O prazo de fornecimento é de 15 (quinze) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro.

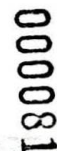
O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Dois Vizinhos, 10 de maio de 2021.

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

Anamichele Santolin
CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
PARANÁ
DOIS VIZINHOS



000082

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2020 15:29:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92721507200126287322-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49419ae543627836dc01a3409901710f74f1f6c62b6c4aea3189e339a0b70166f6722a0e4c99ca3604c867655f
1158754baf7f8288c87badf5f2dfb62baa1c3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1816306690

NOME ANA MICHELE SANTOLIN		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 69312705 SESP PR	
	CPF 027.071.089-28	DATA NASCIMENTO 07/05/1979
FILIAÇÃO AVELINO ANDRETTA SANTOLIN LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 00574901585	VALIDADE 28/02/2024	1ª HABILITAÇÃO 13/04/1999

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DOIS VIZINHOS, PR

DATA EMISSÃO
28/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54084513575
PR916035968

1816306690

DENATRAN

PARANÁ

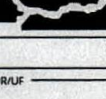
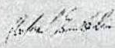
CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 P R	
NOME RAFAEL SANTOLIN			
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/U.F. 75926685 SESP PR		
	CPF 033.488.009-27	DATA NASCIMENTO 27/05/1981	
	FILIAÇÃO AVELINO ANDRETTA SANTOLIN LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN		
	PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. AD
Nº REGISTRO 00771370205	VALIDADE 05/12/2022	1ª HABILITAÇÃO 03/08/1999	
OBSERVAÇÕES 			
SIGNATURA DO PORTADOR  			
LOCAL QUEDAS DO IGUAÇU, PR		DATA EMISSÃO 05/12/2017	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 43856712540 PR913445357			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRA



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabelião: Terezinha Coletti de Godoy

000086



LIVRO	0139-P	FOLHA	016
CÓDIGO	0011	PROTOCOLO	00014265

RUBRICA	
PÁGINA	001

CERTIDÃO

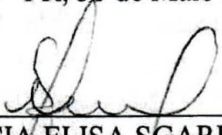
CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº 0139-P, às Fls. 016, encontrei lavrada o seguinte Teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, EM FAVOR DE ANA MICHELE SANTOLIN, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (27/06/2014), nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como **OUTORGANTE:- CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº. 855, Centro Norte, nesta cidade de Dois Vizinhos-PR, inscrita no C.N.P.J. sob o número 73.334.476/0001-32; conforme cópia do contrato social, suas alterações; certidão simplificada expedida pela junta comercial sob nº. 20124534554, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 007, sob as fls. nº. 033; certidão Negativa do INSS sob nº. 035972014-88888476, emitida em 13/02/2014, com vencimento em 12/08/2014, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 005-5, sob as fls. nº. 113, neste ato representado por seu administrador Sr. **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, separado judicialmente, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 7.592.668-5/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.488.009-27, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 169, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecido como o próprio de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma Outorgante por meio de seu representante legal me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **ANA MICHELE SANTOLIN**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.931.270-5-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 027.071.089-28, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná., a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dito procurador praticar os seguintes atos: ***a-)*** representá-la perante estabelecimentos bancários e Cooperativas de Créditos, inclusive ***BANCO DO BRASIL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL***, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; ***b-)*** cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de

repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos dando quitação; *c-)* admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; *d-)* representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; *e-)* representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e colix Postaux; *f-)* requerer falência de devedores da firma outorgante praticando os demais atos que se tornem necessários; *g-)* comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, comprar e vender veículos, motos e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas, telefones, bens móveis e imóveis, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive de aluguéis, assinar escrituras públicas ou particulares de qualquer natureza, assinar recibos de quitação, participar de licitações e pregões, de qualquer natureza; *h-)* representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, assinar Alteração contratual, fazer registros de comércio, efetuar baixa de empresa; *i-)* contratar advogados; *j-)* representá-la perante órgãos públicos e Autarquias, Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS, IAP, INCRA, Prefeituras, Tabelionatos, Cartórios, Registros de Imóveis, DETRAN e demais órgãos que se fizerem necessário, enfim todos os demais atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o pediram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura a qual feita e lida sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGJ-PR. Eu, MARCIA ELISA SGARBI, Escrevente que a digitei, conferi, dato e assino em público e raso (a.a.) RAFAEL SANTOLIN.

Dois Vizinhos - PR, 31 de Maio de 2019.



MARCIA ELISA SGARBI
Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 3j6zd . NHkUh . wFuuu

Controle: **homDR . wAG7w**

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO GODOY

Dois Vizinhos - Paraná

Cartório de Notas e Protestos de Títulos

(46) 3581-5550

TEREZINHA COLETTI DE GODOY
FABIO DE GODOY
VENILTON ANTONIO COLETTI
NOELI R. T. GAVASSO
MARCIA ELISA SGARBI
ANALARA V. C. NICOLDI
FRANCIELE T. TEDESCO
CATIANE SCHLEMPER
SUÉLEN ZDZIARSKI

Tabelião
Tabelião Substituto
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado

000088

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - 76.205.640/0001-08****Carnê de Atividade Econômica**

000089

Contribuinte CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS Endereço Inscricao RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois	Telefone 46 3536 7572	CPF/CNPJ 73334476000132	Cadastro Mobiliário 9679
Atividades 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Área utilizada 229,52		Detalhamento Ref. 2021 Vigilância Sanitária 118,24 Ref. 2021 Taxa de Verificação 236,48 Total Lançado em RS 354,72	
Observações Contribua com o teu município. Exija a Nota Fiscal. PAGAVEL NO BANCO DO BRASIL, ITAU, SICOOB, CAIXA, CASAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES BANCARIOS.			
Vencimentos: 31/05/2021		Ass: _____ CPF: _____ Local: _____ Data: ____/____/____	

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - 76.205.640/0001-08****Carnê de Atividade Econômica**

Contribuinte CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS Endereço Inscricao RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois	Telefone 46 3536 7572	CPF/CNPJ 73334476000132	Cadastro Mobiliário 9679
Atividades 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Área utilizada 229,52		Detalhamento Ref. 2021 Vigilância Sanitária 118,24 Ref. 2021 Taxa de Verificação 236,48 Total Lançado em RS 354,72	
Observações Contribua com o teu município. Exija a Nota Fiscal. PAGAVEL NO BANCO DO BRASIL, ITAU, SICOOB, CAIXA, CASAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES BANCARIOS.			
Vencimentos: 31/05/2021		Ass: _____ CPF: _____ Local: _____ Data: ____/____/____	

Município de Dois Vizinhos - 76.205.640/0001-08

Parcela 1 / 1	Vencimento 31/05/2021
Código FEBRABAN 1387	
Especie/Quantidade Moeda RS	
(=) Valor Documento 354,72	
(-) Desconto até o vencimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação GR: 5173545 Empresa do município: 9679	
Sacado CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS	
Cedente Município de Dois Vizinhos - 76.205.640/0001-08	
Recibo Sacado	

Município de Dois Vizinhos - 76.205.640/0001-08

Local Pagamento BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAU, SICOOB, CAIXA E	Parcela 1 / 1	Vencimento 31/05/2021
Cedente Município de Dois Vizinhos - 76.205.640/0001-08	Código FEBRABAN 1387	
Data Emissão 29/04/2021	Cadastro/Documento	Especie
Carteira	Especie Moeda RS	Quantidade Moeda
Valor Moeda		(=) Valor Documento 354,72
Instruções Após o vencimento: Juros e 1% ao mês ou 0,0333% ao dia e multa de 2% até 30 dias, 5% até 60 dias e 10% após 61 dias.		
(-) Desconto até o vencimento		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora/Multa		
(+) Outros Acréscimos		
(=) Valor Cobrado		
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS		
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - ZONA NORTE - CENTRO		
CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR		
Empresa do município: 9679		
81790000003-2 54721387202-1 10531078006-6 80005173545-7		
Equiplano STM 500		

000090

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/05/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.54.28
0919900919

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CENTRO OESTE - COMERCIO D
AGENCIA: 919-9 CONTA: 37.377-X
EFETUADO POR: ANA M SANTOLIN

=====
Convenio PREFEITURA DOIS VIZINHOS
Codigo de Barras 81790000003-2 54721387202-1
10531078006-6 80005173545-7
Data do pagamento 05/05/2021
Valor em Dinheiro 354,72
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 354,72
=====

DOCUMENTO: 050501
AUTENTICACAO SISBB:
D.AEF.E39.AE6.60A.749

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CENTRO OESTE - COM DE MOVEIS E EQUIP LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 73.334.476/0001-32
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CENTRO OESTE - COM DE MOVEIS E EQUIP LTDA - EPP
NIRE	41202972449
CNPJ	73.334.476/0001-32
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	DOIS VIZINHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/09/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10652

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CENTRO OESTE - COM DE MOVEIS E EQUIP LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10652
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.A0.F5.65.99.F7.FB.8D.F1.BB.6D.E2.44.1C.B5.19.76.9A.63.AD-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202972449	CNPJ 73.334.476/0001-32	
NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE - COM DE MOVEIS E EQUIP LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F3.A0.F5.65.99.F7.FB.8D.F1.BB.6D.E2.44.1C.B5.19.76.9A.63.AD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	36898481991	LAURI HELFENSTEIN:36898481	847670030405084607 1	05/05/2020 a 05/05/2021	Não
Administrador	03348800927	RAFAEL SANTOLIN:03348800927	440849738688211249 0	22/04/2021 a 22/04/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F3.A0.F5.65.99.F7.FB.8D.F1.BB.6D.E2.
44.1C.B5.19.76.9A.63.AD-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/04/2021 às 10:20:53

6E.21.3D.94.9C.88.6D.12
7E.3A.6D.B6.6A.DF.29.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



000093

Entidade: CENTRO OESTE - COM DE MOVEIS E EQUIP LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 73.334.476/0001-32

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 438.414,62	R\$ 401.512,54
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 284.949,62	R\$ 248.047,54
DISPONÍVEL		R\$ 230.883,87	R\$ 187.264,65
CAIXA		R\$ 218.992,87	R\$ 143.320,64
CAIXA GERAL		R\$ 218.992,87	R\$ 143.320,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 11.891,00	R\$ 43.944,01
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 11.891,00	R\$ 43.944,01
ESTOQUE		R\$ 54.065,75	R\$ 60.782,89
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 54.065,75	R\$ 60.782,89
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 54.065,75	R\$ 60.782,89
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 153.465,00	R\$ 153.465,00
IMOBILIZADO		R\$ 152.815,00	R\$ 152.815,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 4.315,00	R\$ 4.315,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 4.315,00	R\$ 4.315,00
VEÍCULOS		R\$ 148.500,00	R\$ 148.500,00
CAMIONETA S10		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
VOLKSWAGEN VIRTUS		R\$ 68.500,00	R\$ 68.500,00
INTANGÍVEL		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 650,00	R\$ 650,00
SOFTWARE		R\$ 650,00	R\$ 650,00
PASSIVO		R\$ 438.414,62	R\$ 401.512,54
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.723,59	R\$ 34.285,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 24.149,71
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 24.149,71
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 24.149,71
FORNECEDORES		R\$ 450,00	R\$ 900,00
FORNECEDORES		R\$ 450,00	R\$ 900,00
HELFENSTEIN E CIA LTDA		R\$ 450,00	R\$ 900,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.497,15	R\$ 7.145,97
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 6.497,15	R\$ 7.145,97
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 6.497,15	R\$ 7.145,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.776,44	R\$ 2.090,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.776,44	R\$ 1.860,10
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.776,44	R\$ 1.860,10
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 229,90
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 229,90
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 14.841,63	R\$ 23.462,89
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 14.841,63	R\$ 23.462,89
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 22.327,30
BANCO DO BRASIL OP.91.923.623		R\$ 0,00	R\$ 22.327,30
FINANCIAMENTOS		R\$ 14.841,63	R\$ 1.135,59
FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN		R\$ 14.841,63	R\$ 1.135,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 414.849,40	R\$ 343.763,97
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RAFAEL SANTOLIN		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 314.849,40	R\$ 243.763,97

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTRO OESTE - COM DE MOVEIS E EQUIP LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 73.334.476/0001-32

000094

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.061.582,71	R\$ 941.947,05
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.061.582,71	R\$ 941.947,05
(-) DEDUÇÕES		R\$ (126.464,69)	R\$ (106.549,70)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (48.494,04)	R\$ (42.453,67)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (77.970,65)	R\$ (64.096,03)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 935.118,02	R\$ 835.397,35
(-) CMV		R\$ (617.371,09)	R\$ (575.246,96)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (617.371,09)	R\$ (575.246,96)
LUCRO BRUTO		R\$ 317.746,93	R\$ 260.150,39
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (101.975,34)	R\$ (132.087,88)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (101.975,34)	R\$ (132.087,88)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (23.952,00)	R\$ (25.068,00)
(-) IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO E LICENCIAMENTO		R\$ (4.452,10)	R\$ (4.255,01)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (69,07)
(-) TAXAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (288,07)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R\$ (156,18)	R\$ (208,26)
(-) JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS		R\$ (207,73)	R\$ (201,96)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (275,47)	R\$ (2.629,49)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (328,35)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (130,17)	R\$ (81,13)
(-) SEGUROS		R\$ (5.107,52)	R\$ (4.693,39)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (2.956,98)	R\$ (764,36)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (1.318,00)	R\$ (1.336,59)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (4.432,21)	R\$ (7.868,59)
(-) CARTÓRIOS E REGISTROS JUCEPAR		R\$ (291,60)	R\$ (213,96)
(-) FRETES		R\$ (8.506,94)	R\$ (17.412,26)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (27.276,60)	R\$ (23.360,86)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (4.238,00)	R\$ (3.042,00)
(-) LANCHES, REFEIÇÕES E ESTADIAS		R\$ (150,00)	R\$ (1.028,98)
(-) LOCAÇÃO DE SOFTWARE		R\$ (11.169,09)	R\$ (17.685,45)
(-) CERTIFICAÇÃO DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (415,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (5.320,00)	R\$ (6.570,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (959,42)	R\$ (11.519,36)
(-) DESPESAS E TAXAS BANCÁRIAS		R\$ (813,71)	R\$ (1.871,24)
(-) JUROS PAGOS A FORNECEDORES		R\$ (50,77)	R\$ (17,96)
(-) JUROS BANCÁRIOS		R\$ (148,98)	R\$ (1.133,36)
(-) I.O.F.		R\$ (61,87)	R\$ (25,36)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.590,11)	R\$ (12.156,47)
(-) PEDÁGIOS E BALANÇAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.083,00)
(-) CARTÓRIOS E REGISTROS JUCEPAR		R\$ (0,00)	R\$ (33,15)
(-) ICMS ANTECIPADO		R\$ (9.590,11)	R\$ (11.040,32)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 212,69	R\$ 208,53

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: CENTRO OESTE - COM DE MOVEIS E EQUIP LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 73.334.476/0001-32

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		314.849,40
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Outros Recursos		0,00
Outros Recursos		0,00
Outros Recursos		0,00
Outros Recursos		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		116.114,57
Lucro Líquido do Ano		0,00
Lucro Líquido do Ano		0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		430.963,97
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-)187.200,00
TOTAL		(-)187.200,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		243.763,97
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.A0.F5.65.99.F7.FB.8D.F1.BB.6D.E2.44.1C.B5.19.76.9A.63.AD-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

000095

000096

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	899.493,38
Valores pagos a fornecedores	(669.921,14)
Valores pagos a empregados	(24.754,44)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	204.817,80
Tributos pagos	(74.695,79)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	130.122,01
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	130.122,01

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(187.200,00)
Juros e Multas Pagos	(201,94)
Juros e despesas bancárias	(19.110,26)
Empréstimos tomados	32.770,97
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(173.741,23)

Redução nas Disponibilidades	(43.619,22)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	230.883,87
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	187.264,65

DOIS VIZINHOS, 31 de Dezembro de 2020

**RAFAEL
SANTOLIN:**
03348800927

Assinado digitalmente por RAFAEL
SANTOLIN-03348800927
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTUM, CN=RAFAEL
SANTOLIN-03348800927
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-04-27 17:51:30
Foxit Reader Versão: 9.4.0

RAFAEL SANTOLIN
ADMINISTRADOR
CPF: 033.488.009-27
RG: 7592668-5 PR

**LAURI
HELFFENSTEIN E
CIA LTDA:**
01945391000180

Assinado digitalmente por LAURI
HELFFENSTEIN E CIA LTDA-01945391000180
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=DOIS
VIZINHOS, OU=Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1,
OU=20055105000108, CN=LAURI
HELFFENSTEIN E CIA LTDA-01945391000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-04-27 17:51:41
Foxit Reader Versão: 9.4.0

LAURI HELFFENSTEIN
CONTADOR
CRC: PR-019967/0-9
CPF: 368.984.819-91
RG: 1.662.157-9 PR

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, estabelecida R PRUDENTE DE MORAIS, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, cadastrada no CNPJ sob o número 73.334.476/0001-32, constituída em 09/09/1993, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 (comparativas) foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial, da Lei 6.404/76 e aos Princípios e Práticas Contábeis adotadas no Brasil.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange à questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante à Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

4. Sumário das principais práticas contábeis:

a) Determinação do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, destacando-se que as receitas de vendas são reconhecidas quando da transferência da propriedade e dos riscos a terceiros pelos seus valores brutos e deduzidos de devoluções, abatimentos e tributos sobre vendas.

b) Ativo circulante

O ativo circulante está demonstrado em valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros.

- Caixa e Equivalentes de Caixa – Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias e contas bancárias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

- Estoques – É avaliado pela média ponderada do custo de aquisição ou produção, conforme disposto na **nota 6**.

c) Ativo Não circulante

- Ativo Imobilizado – A Administração da empresa optou por registrar o ativo imobilizado pelo valor de custo de aquisição, bem como calcular as taxas de depreciação conforme determina a legislação fiscal, utilizando o método linear. As taxas estão mencionadas na **nota 7** e levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

- Intangível – A Administração da empresa optou por registrar o intangível pelo valor de custo de aquisição, bem como, calcular as taxas de amortização conforme determina a legislação fiscal, utilizando o método linear.

d) Passivo circulante

O Passivo Circulante está demonstrado em seus valores originais.

- Pro-Labore - Os pagamentos de benefícios vencidos, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

- Fornecedores/Fornecedores a Longo Prazo - Obrigações geradas por aquisições de bens ou serviços no período/em períodos anteriores reconhecidos pelo valor de custo da aquisição.

- Tributos a Recolher - São divididos em obrigações fiscais e de pessoal, nas quais são enquadrados todos os débitos perante os órgãos públicos. Estes gerados pela atividade operacional ou não operacional da empresa, de competência Municipal, Estadual ou Federal.

- Empréstimos - Valores concedidos por Instituições Financeiras para a realização de atividades operacionais ou não da empresa. Esse débito será pago com atualização monetária e juros firmados em contrato.

e) Passivo não circulante

- Empréstimos - Valores concedidos por Instituições Financeiras para a realização de atividades operacionais ou não da empresa. Esse débito será pago com atualização monetária e juros firmados em contrato.

5. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

6. ESTOQUES

Descrição	2020	2019
Mercadorias para revenda	60.782,89	54.065,75
Total	60.782,89	54.065,75

Empresa: **CENTRO OESTE - COM DE MOVEIS E EQUIP LTDA - EPP**
 CNPJ: 73.334.476/0001-32
 Insc. Junta Comercial: 41202972449 Data: 09/09/1993

Página: 0002
 Número livro: 0022

7. IMOBILIZADO

CONTA	2020	2019
Veículos	148.500,00	148.500,00
Máquinas e equipamentos	4.315,00	4.315,00
TOTAL	152.815,00	152.815,00

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é constituído pelo valor de R\$ 343.763,97 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo composto pelo Capital Social, Lucro e Prejuízo Acumulados.

O capital social está representado por 100.000 (cem mil) quotas totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
RAFAEL SANTOLIN	50	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

Houve distribuição de lucros aos sócios no valor de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais) da seguinte forma:

SÓCIOS	VALOR R\$
RAFAEL SANTOLIN	93.600,00
ANA MICHELE SANTOLIN	93.600,00
TOTAL	187.200,00

9. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não houve ajuste de exercício anterior no período.

RAFAEL SANTOLIN
 033488009
 27 P

Assinado digitalmente por
 RAFAEL SANTOLIN:03348800927
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 OU=29804719000167,
 OU=Presencial, OU=Certificado
 PF A1, CN=RAFAEL SANTOLIN:
 03348800927
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 Localização:
 Data: 2021-04-27 17:50:38
 Foxit Reader Versão: 9.4.0

RAFAEL SANTOLIN
 Administrador
 CPF 033.488.009-27
 RG 7.592.668-5/PR

LAURI HELFENSTEIN
 EIN:
 3689848199
 1 P

Assinado digitalmente por LAURI
 HELFENSTEIN:36898481991
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
 OU=Secretaria da Receita Federal
 do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
 A1, OU=(EM BRANCO),
 OU=20085105000106, CN=LAURI
 HELFENSTEIN:36898481991
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 Localização:
 Data: 2021-04-27 17:50:50
 Foxit Reader Versão: 9.4.0

LAURI HELFENSTEIN
 CONTADOR
 CRC-PR 019967-O-9
 CPF 368.984.819-91

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

DOIS VIZINHOS, 31/12/2020

À

HELFFENSTEIN E CIA LTDA ME
CRC n.º PR-019967/0-9
Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 52, CENTRO, CEP nº 85660-000
DOIS VIZINHOS, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CENTRO OESTE - COM DE MOVEIS E EQUIP LTDA - EPP, CNPJ 73.334.476/0001-32, que as informações relativas ao período base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

RAFAEL SANTOLIN
03348800927

Assinado digitalmente por RAFAEL SANTOLIN.03348800927
 * DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=298047190001167,
 OU=Co-Preencial, OU=Certificado PF At, CN=RAFAEL SANTOLIN.03348800927
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2021-04-27 17:52:09
 Foxit Reader Versão: 9.4.0

RAFAEL SANTOLIN
CPF: 033.488.009-27



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92721507205862167601-1
Data: 15/07/2020 15:18:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF93530-J8V4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Bal. Valdeir Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



Cartório e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade

15 JUL. 2020

Dols Vizinhas Paraná

15660-000 - Fone (41) 3581-5550

Rua João Dalpasquale, 631

TABELIONATO GODOY

BRUNA MANFROT
ELISANE FACHIN
FRANCIELE TADOTTO TEDESCO
ANIELI PERMANO BACH

Suplente indicados
Suplente indicados
Suplente indicados
Suplente indicados

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 73.334.476/0001-32

Por este instrumento particular (1) LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 889.368.349-91, e Cédula de Identidade nº 1.016.970, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dols Vizinhas, Paraná, CEP - 85.660.000; (2) RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 033.488.009-27 e Cédula de Identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dols Vizinhas, Paraná, CEP - 85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dols Vizinhas, Paraná, na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, CEP - 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 412.0297244,9, e Sexta Alteração Contratual nº 20091748348, em 15/06/2009, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, que possuía na sociedade, inteiramente integralizados, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, retira-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo suas cotas, pelo valor nominal para ANA MICHELE SANTOLIN, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dols Vizinhas, Paraná, CEP - 85.660.000, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP - 85.660.000, que ingressa na sociedade no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude da presente alteração a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAFAEL SANTOLIN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia retirante, LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, da é sócia ingressante, ANA MICHELE SANTOLIN, e ao sócio remanescente RAFAEL SANTOLIN, e a sociedade, plena, geral e rasa quitação das cotas ora cedidas, declarando nada mais ter a receber, exigir em lei ou extra judicialmente nem por si nem por seus herdeiros.

CLÁUSULA QUARTA - sócia ingressante ANA MICHELE SANTOLIN, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo Ativo e Passivo, proporcionalmente a sua participação no capital social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 73.334.476/0001-32

desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Por este instrumento particular (1) RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 033.488.009-27 e Cédula de Identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dols Vizinhas, Paraná, CEP - 85.660.000; (2) ANA MICHELE SANTOLIN, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dols Vizinhas, Paraná, CEP - 85.660.000, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP - 85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dols Vizinhas, Paraná, na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Vizinhas, Paraná, CEP - 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 412.0297244,9, e Sétima Alteração Contratual nº 20091748348, em 15/06/2009, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, resolvem, assim, consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME", e terá sede e foro na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dols Vizinhas, Paraná, CEP - 85.660.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAFAEL SANTOLIN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será o ramo de "Comércio de móveis residenciais, escolares, hospitalares e para escritório, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos para informática, material esportivo, material de higiene e limpeza, louças, alumínio, artesanato, decorações, papeleria e mercadoria".

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92721507205862167601-2
Data: 15/07/2020 15:18:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKF39531-6ISE;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DENOMINADA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 73.334.476/0001-32.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio RAFAEL SANTOLIN, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
CLÁUSULA NONA - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, em consonância com a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos - PR, 18 de Junho de 2012.

Luizinha Poegoraro Santolin
LUIZINHA POEGORARO SANTOLIN

Rafael Santolin
RAFAEL SANTOLIN

Ana Michele Santolin
ANA MICHELE SANTOLIN



TABELIONATO GODOY
Rua João Dalgasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade

15 JUL. 2020

Dois Vizinhos Paraná

Henrique

☐ BRUNA MANFROI
☐ ELISANE FACHIN
☐ FRANCIELE TADOTTO TEDESCO
☐ ANIELI PERNANDA SACHI

- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS
CNPJ: 73.334.476/0001-32
Protocolo: 1245346-4, DE 25/09/2012

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL



000102



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92721507200126287322-1
Data: 15/07/2020 15:18:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF39529-X21A;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevedo Bastos
Tutor

TJPB

TG
TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabelião: Teresinha Coletti de Godoy



LIVRO CÓDIGO	0148-P 0011	FOLHA PROTOCOLO	022 00015723	RUBRICA PÁGINA	001
-----------------	----------------	--------------------	-----------------	-------------------	-----

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, EM FAVOR DE: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessis (14/01/2016), nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como **OUTORGANTE: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 855, inscrita no C.N.P.J. sob o número 73.334.476/0001-32; conforme cópia do contrato social, suas alterações; certidão simplificada expedida pela junta comercial sob nº. 20124534554, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 008, sob as folhas nº 061; certidão Negativa do INSS sob nº.EC2C.5DDB.3C37.A33A, emitida em 17/12/2015 com vencimento em 14/06/2016, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº.0007-7, sob as folhas nº 015, neste ato representado por seu administrador Sr. **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, divorciado, veterinário, portador da Cédula de Identidade nº.7.592.668-5/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 033.488.009-27, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 460, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade. Reconhecido como o próprio de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pelo mesmo Outorgante por meio de seu representante legal me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 958.063-8/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 156.316.309-82, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº. 855, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dito procurador praticar os seguintes atos: a-) representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e outros, inclusive junto a COOPERATIVAS DE CRÉDITOS**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; b-) cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos dando quitação; c-) admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; d-) representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e-) representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples

ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e colix Postaux; f-) requerer falência de devedores da firma outorgante praticando os demais atos que se tornem necessários; g-) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, comprar e vender veículos, motos e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas, telefones, bens móveis e imóveis, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive de aluguel, assinar escrituras públicas ou particulares de qualquer natureza, assinar recibos de quitação, participar de licitações e pregões, de qualquer natureza; h-) representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, assinar Alteração contratual, fazer registros de comércio, efetuar baixa de empresa; i-) contratar advogados; j-) representá-la perante órgãos públicos e Autarquias, Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS, IAP, INCRA, Prefeituras, Tabelionatos, Cartórios, Registros de Imóveis, DETRAN e demais órgãos que se fizerem necessário; k-) participar de licitações, enfim todos os demais atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pelo Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o pediram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente procuração a qual feita e lida sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGJ-PR. CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data:14/01/2016 Hora:16:37:13 - Hash: 4ff20a1f01a5b6.9305.6d54.be9b.a4e5.ed7a.349e - CPF/CNPJ: 73.334.476/0001-32 - Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS) - Nada consta. Eu, MARCIA ELISA SGARBI, Escrevente que a digitei, confere, dato e assino em público e raso (a.a.). RAFAEL SANTOLIN. Custas (384,62 VRC - R\$ 70,00 Selo Funarpen 0,75, Funrejus R\$ 17,50 guia sob nº 24000000001226386-2). Transladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, MARCIA ELISA SGARBI, que a translatei, confere, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade.

MARCIA ELISA SGARBI
Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº.01cHr. DvDU7. 6dzNj. Controle: .07hxi. 9zXF.
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TG
TABELIONATO GODOY
Dois Vizinhos - Paraná
Cartório de Notas e Protestos de Títulos

TERESINHA COLETTI DE GODOY
PÁGINA 01 DE 0001
RECEITA AUTORIZADA COLETTI
Nº 0148-P
MARCIA ELISA SGARBI
PRINCÍPIO E T. TÉCNICO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade

15 JUL. 2020

Dois Vizinhos Paraná

TG
TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (41) 3581-5550

☐ BRUNA MANFROI
☐ ELISANE FACHIN
☐ FRANCIELE TADOTTO TEDESCO
☐ ANIELI FERNANDA BACHI

☐ Escrivente Indicado
☐ Escrivente Indicado
☐ Escrivente Indicado
☐ Escrivente Indicado



000103



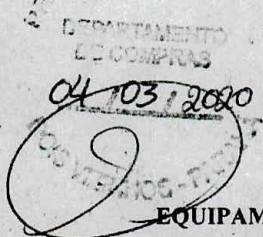
Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

000104

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL



Atestamos que a empresa **CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, sediada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32 e Inscrição Estadual sob o nº 323.02246-16, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, MATERIAIS DE USO DURADOURO, MATERIAIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E VÍDEO E ELETRODOMÉSTICOS A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, Conforme Ata de Registro 12/2019 decorrente do Pregão Presencial 154/2018, Ata de Registro 95/2019 decorrente do Pregão Presencial 058/2019 – atendendo sempre os prazos e quantidades estipulados e a especificação dos itens solicitados.

Atestamos ainda, que os produtos, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório suprimindo as necessidades.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 04 de março de 2020.


CLESIO FIDECIO
Departamento de Compras
Município de Dois Vizinhos/PR
CNPJ: 59.741.46-0/PR



PURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

TG TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS D. ESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3591-5550 E-mail: tabgodoy@wn.com.br

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:

CLESIO FIDECIO

de que deu fé.

Dois Vizinhos/PR
04 de Março de 2020

VANDERCA DIDEA
Cartório Azevêdo Bastos
Rua 37 RSO 801 BELLO - R31 (FUNREJUS) - R30.2 (ADEP)
CNPJ 59.741.46-0/PR - Fone: 3536-8800 - CEP: 85.660-000 - Dois Vizinhos/PR
Consulte esse ato em: <http://nupren.com.br>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92721507206429243758-1
Data: 15/07/2020 16:20:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF39668-D35I;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



000105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2020 14:14:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1506501

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2021 15:37:18 (hora local)**.

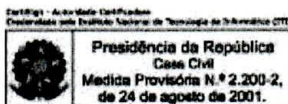
¹**Código de Autenticação Digital:** 92722304201534130665-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9458ad16f87b529b996eeaf95a6475fa17e1628ebcc5874028d5dfc0574b5d1254baf7f8288c87badf5f2dfb62ba
a1c371ecbd1292dbe46a07b0aac12939d4e4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2020 14:13:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1506415

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2021 15:00:11 (hora local)**.

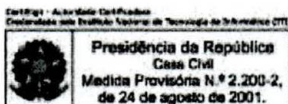
¹**Código de Autenticação Digital:** 92722304201457130688-1 a 92722304201457130688-11

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9458ad16f87b529b996eeaf95a6475faf58e6142a2569fb9320e45a00890ede654baf7f8288c87badf5f2dfb62baa1c392f4d092a3ece2b4d351b75c0c357f3b



000107

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2020 15:29:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92721507205862167601-1 92721507205862167601-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49419ae543627836dc01a3409901710fa3a16b5655bd6c699a874b5c2a8d53caa5440a6ce60fe891edbebbce6
eba8e0f54baf7f8288c87badf5f2dfb62baa1c3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2019 15:22:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1032021

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/07/2020 15:12:47 (hora local)**.

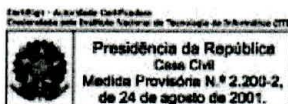
¹**Código de Autenticação Digital:** 92721707181724300202-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd7cdfb57f22ced37fee739abb5a5be619ad68973851c49bca93ecde2b2efbeb654baf7f8288c87badf5f2dfb62baa1c3bea966295fa0a9a27e8a925d563bdeda



000109

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2020 15:29:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92721507200126287322-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49419ae543627836dc01a3409901710f74f1f6c62b6c4aea3189e339a0b70166f6722a0e4c99ca3604c867655fc1158754baf78288c87badf5f2dfb62baa1c3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PR	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CAPTELA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME AVELINO ANDRETTA SANTOLIN			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 9580638 SESP PR			
CPF 156.316.309-82	DATA NASCIMENTO 07/09/1951		
FILIAÇÃO SEVERINO SANTO SANTOLIN MARIA ANDRETTA SANTOLIN			
PERMISSÃO B	ACC B	CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 02182889890	VALIDADE 29/06/2023	1ª HABILITAÇÃO 08/05/1973	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DOIS VIZINHOS, PR DATA EMISSÃO 29/06/2020			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 20786356586 PR918013645			
PARANÁ			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1567505684

NOME
RAFAEL SANTOLIN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
75926685 SESP PR

CPF
033.488.009-27

DATA NASCIMENTO
27/05/1981

FILIAÇÃO
AVELINO ANDRETTA SANTOLIN
LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00771370205

VALIDADE
05/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
03/08/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
QUEDAS DO IGUAÇU, PR

DATA EMISSÃO
05/12/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

43856712540
PR913445357

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy

000113



LIVRO 0139-P
CÓDIGO 0011

FOLHA 016
PROTOCOLO 00014265

RUBRICA
PÁGINA 001

CERTIDÃO

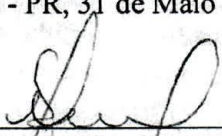
CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº 0139-P, às Fls. 016, encontrei lavrada o seguinte Teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, EM FAVOR DE ANA MICHELE SANTOLIN, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (27/06/2014), nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como **OUTORGANTE:- CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº. 855, Centro Norte, nesta cidade de Dois Vizinhos-PR, inscrita no C.N.P.J. sob o número 73.334.476/0001-32; conforme cópia do contrato social, suas alterações; certidão simplificada expedida pela junta comercial sob nº. 20124534554, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 007, sob as fls. nº. 033; certidão Negativa do INSS sob nº. 035972014-88888476, emitida em 13/02/2014, com vencimento em 12/08/2014, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 005-5, sob as fls. nº. 113, neste ato representado por seu administrador Sr. **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, separado judicialmente, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 7.592.668-5/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.488.009-27, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 169, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecido como o próprio de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma Outorgante por meio de seu representante legal me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **ANA MICHELE SANTOLIN**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.931.270-5-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 027.071.089-28, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná., a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dito procurador praticar os seguintes atos: ***a-)*** representá-la perante estabelecimentos bancários e Cooperativas de Créditos, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; ***b-)*** cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de

repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos dando quitação; *c-)* admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; *d-)* representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; *e-)* representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e colix Postaux; *f-)* requerer falência de devedores da firma outorgante praticando os demais atos que se tornem necessários; *g-)* comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, comprar e vender veículos, motos e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas, telefones, bens móveis e imóveis, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive de aluguéis, assinar escrituras públicas ou particulares de qualquer natureza, assinar recibos de quitação, participar de licitações e pregões, de qualquer natureza; *h-)* representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, assinar Alteração contratual, fazer registros de comércio, efetuar baixa de empresa; *i-)* contratar advogados; *j-)* representá-la perante órgãos públicos e Autarquias, Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS, IAP, INCRA, Prefeituras, Tabelionatos, Cartórios, Registros de Imóveis, DETRAN e demais órgãos que se fizerem necessário, enfim todos os demais atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o pediram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura a qual feita e lida sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGJ-PR. Eu, MARCIA ELISA SGARBI, Escrevente que a digitei, conferi, dato e assino em público e raso (a.a.) RAFAEL SANTOLIN.

Dois Vizinhos - PR, 31 de Maio de 2019.



 MARCIA ELISA SGARBI
 Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 3j6zd . NHkUh . wFuuu

Controle: **homDR . wAG7w**

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO GODOY

Dois Vizinhos - Paraná

Cartório de Notas e Protestos de Títulos

(46) 3581-5550

TEREZINHA COLETTI DE GODOY
 FABIO DE GODOY
 VENILTON ANTONIO COLETTI
 NOELI R. T. GAVASSO
 MARCIA ELISA SGARBI
 ANA LARA V. C. NICOLODI
 FRANCIELE T. TEDESCO
 CATIANE SCHLEMPER
 SUELEN ZDZIARSKI

Tabelião
 Tabelião Substituto
 Escrevente Indicado
 Escrevente Indicado
 Escrevente Indicado
 Escrevente Indicado
 Escrevente Indicado
 Escrevente Indicado

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

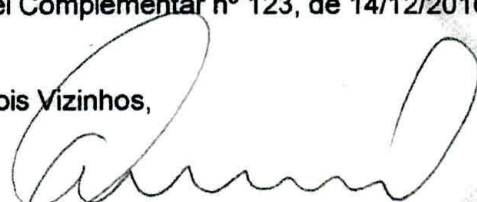
ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sua sede na Rua Prudente de Moraes, 855, centro, em Dois Vizinhos/PR, declara para os devidos fins do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, confirme inciso II, do artigo 3º da referida Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

Dois Vizinhos,


Lauri Helfenstein – Contador
CRC-PR 019967/O-9

Lauri Helfenstein
CPF 368.984.819-91
CRC-PR 019967/O-9
Contador

73.334.476/0001-32

**CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

**CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73
334476000132**

Assinado de forma digital
por CENTRO OESTE -
COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73334476
000132
Dados: 2020.12.14 10:28:28
-03'00'



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 73.334.476/0001-32
Razão Social: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/08/2020
FGTS	Validade:	07/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/06/2020
Receita Municipal	Validade:	10/05/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/04/2020 10:33

CPF: 033.488.009-27 Nome: RAFAEL SANTOLIN

Ass: _____

000117



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
32302246-16	73.334.476/0001-32	10/1993

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS
Endereço do Estabelecimento	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CENTRO NORTE - CEP 85660-000 FONE: (46) 3536-6378
Município de Instalação	DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 10/1993 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.488.009-27	RAFAEL SANTOLIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	027.071.089-28	ANA MICHELE SANTOLIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 15/05/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 32302246-16

Emitido Eletronicamente via Internet
15/04/2021 10:24:09



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.334.476/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1993
NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 855	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOLIN.MOVEIS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3536-6378
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2021 às 08:48:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000119

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023800472-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.334.476/0001-32**

Nome: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 distribuidordv@hotmail.com
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
 Joãncimar Magnabosco - Distribuidor

CERTIDÃO Nº
1.440/2.021
FLS. 01/02

C E R T I D ã O

(Para Efeitos Cíveis)

Nº 1.847/2.021

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a Empresa **CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, nº 855, Bairro Centro, parte Cidade Norte, nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **73.334.476/0001-32**:

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
11	80	06/01/00	Protesto de Títulos	0.057/00	Nacional Chik Ltda.
11	125	03/07/00	Protesto de Títulos	1.401/00	Nicioli Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
11	149	25/09/00	Protesto de Títulos	2.072/00	Britania Eletrodomésticos S/A.
11	188	24/01/01	Protesto de Títulos	0.182/01	Indústria de Cereais Comelli Ltda.
12	129	15/02/02	Protesto de Títulos	0.564/02	Livraria Bom Livro Ltda.
13	160	24/01/03	Protesto de Títulos	0.474/03	F. A. Maringá Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.476/03	Luiz Carlos Mansini Carrenho
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.477/03	Indústria de Papel L Dal Asta Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.478/03	M. E. Gonçalves e Cia Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.479/03	Arge Ltda.
13	175	12/02/03	Protesto de Títulos	0.826/03	Coop. de Trab. em Metalúrgica de Guaíba Ltda.
13	176	14/02/03	Protesto de Títulos	0.861/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.907/03	Indústria de Móveis J. Janes Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.908/03	Maurivan Antônio Minosso
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.909/03	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.910/03	Indústria de Móveis Finger Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.911/03	Indústria de Móveis Finger Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.912/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.913/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
13	180	18/02/03	Protesto de Títulos	0.955/03	Móveis Carraro S/A.
13	180	18/02/03	Protesto de Títulos	0.956/03	Móveis Carraro S/A.
14	30	06/05/03	Protesto de Títulos	2.206/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.
14	32	08/05/03	Protesto de Títulos	2.274/03	Móveis Kappesberg Ltda.
14	34	09/05/03	Protesto de Títulos	2.316/03	Indústria de Móveis Bechara Nassar Ltda.
14	34	09/05/03	Protesto de Títulos	2.318/03	Caemun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.370/03	Imóvel Indústria de Móveis Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.371/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.372/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.373/03	Móveis Carraro S/A.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.423/03	Móveis Carraro S/A.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.424/03	Compensados Pinhal Ltda.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.425/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.

14	39	16/05/03	Protesto de Títulos	2.426/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
14	59	20/06/03	Protesto de Títulos	2.947/03	Realme Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	73	04/07/03	Protesto de Títulos	3.282/03	Ronconi Ltda.
14	86	23/07/03	Protesto de Títulos	3.606/03	Britania Eletrodomésticos S/A.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.682/03	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.683/03	Serpil Móveis Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.684/03	Livraria Bom Livro Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.685/03	Bel Móveis Indústria e Comércio Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.686/03	B. Transportes Ltda.
14	90	28/07/03	Protesto de Títulos	3.702/03	Madepias Indústria de Pias Ltda.
14	100	08/08/03	Protesto de Títulos	3.953/03	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
14	100	08/08/03	Protesto de Títulos	3.954/03	Móveis Oggi S/A.
14	116	01/09/03	Protesto de Títulos	4.372/03	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
14	116	01/09/03	Protesto de Títulos	4.373/03	Sonne Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	127	17/09/03	Protesto de Títulos	4.630/03	Madetal Móveis Ltda.
14	127	17/09/03	Protesto de Títulos	4.631/03	Realme Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	145	13/10/03	Protesto de Títulos	5.083/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
15	26	17/02/04	Protesto de Títulos	0.822/04	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
15	30	26/02/04	Protesto de Títulos	0.919/04	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.815/05	Móveis Carraro S/A.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.816/05	Móveis Carraro S/A.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.817/05	Móveis Carraro S/A.
16	148	22/07/05	Protesto de Títulos	3.527/05	Colibri Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
16	148	22/07/05	Protesto de Títulos	3.528/05	Metalúrgica Iany Indústria Ltda.
16	154	01/08/05	Protesto de Títulos	3.684/05	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
16	175	26/08/05	Protesto de Títulos	4.204/05	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
16	175	26/08/05	Protesto de Títulos	4.205/05	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
16	198	21/09/05	Protesto de Títulos	4.792/05	Gazin Ind. Com Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.288/05	Metalúrgica Monte Castelo Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.289/05	Indústria Metalúrgica Tumar Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.290/05	Grappa Indústria Comércio de Móveis Ltda.
17	101	21/12/05	Protesto de Títulos	7.351/05	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
17	112	04/01/06	Protesto de Títulos	0.067/06	Dal Móvel Ltda.
17	114	05/01/06	Protesto de Títulos	0.101/06	A2 Móvel Atual Ltda.
17	121	12/01/06	Protesto de Títulos	0.285/06	Móveis Carraro S/A.
17	123	13/01/06	Protesto de Títulos	0.336/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	127	17/01/06	Protesto de Títulos	0.430/06	Schmitz e Selig Ltda.
17	131	20/01/06	Protesto de Títulos	0.528/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	141	01/02/06	Protesto de Títulos	0.794/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	142	02/02/06	Protesto de Títulos	0.817/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	145	06/02/06	Protesto de Títulos	0.884/06	Serpil Móveis Ltda.
17	145	06/02/06	Protesto de Títulos	0.885/06	A2 Móvel Atual Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.961/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.962/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.963/06	Móveis Carraro S/A.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.078/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.079/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.080/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
17	154	14/02/06	Protesto de Títulos	1.107/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	154	14/02/06	Protesto de Títulos	1.108/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	154	14/02/2006	Protesto de Títulos	1.109/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	154	14/02/2006	Protesto de Títulos	1.110/06	Móveis Carraro S/A.

S E G U E . . .



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 distribuidordv@hotmail.com
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
 Joãncimar Magnabosco - Distribuidor

CERTIDÃO Nº
1.440/2.021
FLS. 02/02
CONTINUAÇÃO

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
17	156	15/02/2006	Protesto de Títulos	1.157/06	Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
17	157	16/02/2006	Protesto de Títulos	1.189/06	Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.190/06	Schmitz e Selig Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.191/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.192/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	161	21/02/06	Protesto de Títulos	1.287/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
17	161	21/02/06	Protesto de Títulos	1.288/06	Móveis Carraro S/A.
17	164	23/02/06	Protesto de Títulos	1.364/06	Master M Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
17	176	08/03/06	Protesto de Títulos	1.656/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	178	09/03/06	Protesto de Títulos	1.704/06	Móveis Carraro S/A.
17	178	09/03/06	Protesto de Títulos	1.705/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	184	14/03/06	Protesto de Títulos	1.851/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	184	14/03/06	Protesto de Títulos	1.852/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	186	15/03/06	Protesto de Títulos	1.914/06	Móveis Carraro S/A.
17	186	15/03/06	Protesto de Títulos	1.915/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	188	16/03/06	Protesto de Títulos	1.959/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	188	16/03/06	Protesto de Títulos	1.960/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	189	17/03/06	Protesto de Títulos	1.983/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	191	20/03/06	Protesto de Títulos	2.041/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	194	22/03/06	Protesto de Títulos	2.110/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	194	22/03/06	Protesto de Títulos	2.111/06	Móveis Carraro S/A.
18	6	04/04/06	Protesto de Títulos	2.425/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
18	11	07/04/06	Protesto de Títulos	2.550/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
18	15	12/04/06	Protesto de Títulos	2.630/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	17	17/04/06	Protesto de Títulos	2.678/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
18	17	17/04/06	Protesto de Títulos	2.679/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	19	18/04/06	Protesto de Títulos	2.726/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	19	18/04/06	Protesto de Títulos	2.727/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	35	05/05/06	Protesto de Títulos	3.144/06	Móveis Carraro S/A.
18	38	06/05/06	Protesto de Títulos	3.209/06	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
18	41	11/05/06	Protesto de Títulos	3.295/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	71	12/06/06	Protesto de Títulos	4.033/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
18	84	26/6/2006	Protesto de Títulos	4.355/06	Müeller Eletrodomésticos S/A.
18	84	26/6/2006	Protesto de Títulos	4.356/06	Müeller Eletrodomésticos S/A.
18	91	4/7/2006	Protesto de Títulos	4.534/06	Müeller Fogões Ltda.
18	106	20/7/2006	Protesto de Títulos	4.922/06	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
18	110	26/7/2006	Protesto de Títulos	5.017/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	110	26/7/2006	Protesto de Títulos	5.018/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	112	27/7/2006	Protesto de Títulos	5.052/06	Mueller Fogões Ltda.
18	134	23/8/2006	Protesto de Títulos	5.615/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	134	23/8/2006	Protesto de Títulos	5.616/06	Mueller Fogões Ltda.

JOAONCIMAR
 MAGNABOSCO:28402650953

Assinado de forma digital por JOAONCIMAR
 MAGNABOSCO:28402650953
 Dados: 2021.05.05 14:07:59 -03'00'

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoocimar) Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (05/05/2021).-

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06

Guia busca e selo nº 6060134-0

Guia taxa Fundep nº 352374-3

Pagamento em 31/01/2020

JOAONCIMAR

MAGNABOSCO:2

8402650953

Assinado de forma digital por
JOAONCIMAR

MAGNABOSCO:28402650953

Dados: 2021.05.05 14:08:39

-03'00'



SELO DIGITAL



0184232CEAA0000000091521F



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 73.334.476/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:54 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **0658.CEF3.AB1F.3A49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000125

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 73.334.476/0001-32**Razão Social:** CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**Endereço:** RUA PRUDENTE DE MORAIS 855 / CENTRO NORTE / DOIS VIZINHOS / PR
/ 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021**Certificação Número:** 2021041001573341494420

Informação obtida em 04/05/2021 11:57:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças

Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 22 de Março de 2021 - Valida até:20/06/2021

NEGATIVA Nº: 38620/2021			CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE54C4XH5UE9	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO				
RAZÃO SOCIAL: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				
INSCRIÇÃO EMPRESA 9679	CNPJ/CPF 73.334.476/0001-32		INSCRIÇÃO ESTADUAL 3230224616	ALVARÁ 466
ENDEREÇO RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR				
CNAE / ATIVIDADES Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente				

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE [http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM%20PORTAL%20DA%20TRANSPARÊNCIA), OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

000127



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP				Protocolo: PRC2106675313																						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																										
NIRE (Sede) 41202972449		CNPJ 73.334.476/0001-32		Data de Ato Constitutivo 09/09/1993																						
Início de Atividade 09/09/1993																										
Endereço Completo Rua PRUDENTE DE MORAIS, Nº 855, CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000																										
Objeto Social COMERCIO DE MOVEIS RESIDENCIAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES E PARA ESCRITORIOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ALUMINIOS, PERSEANAS, DECORAÇÕES, PAPELARIA E MERCEARIA.																										
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>ANA MICHELE SANTOLIN</td> <td>027.071.089-28</td> <td>R\$ 50.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>RAFAEL SANTOLIN</td> <td>033.488.009-27</td> <td>R\$ 50.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	ANA MICHELE SANTOLIN	027.071.089-28	R\$ 50.000,00	Sócio	N		Nome	RAFAEL SANTOLIN	033.488.009-27	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																				
Nome	ANA MICHELE SANTOLIN	027.071.089-28	R\$ 50.000,00	Sócio	N																					
Nome	RAFAEL SANTOLIN	033.488.009-27	R\$ 50.000,00	Sócio	S																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>RAFAEL SANTOLIN</td> <td>033.488.009-27</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador		CPF	Término do mandato	Nome	RAFAEL SANTOLIN	033.488.009-27														
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																							
Nome	RAFAEL SANTOLIN	033.488.009-27																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Último Arquivamento</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Data 27/06/2017</td> <td>20174442947</td> <td>307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</td> <td>ATIVA Status SEM STATUS</td> </tr> </tbody> </table>				Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação	Data 27/06/2017	20174442947	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS															
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação																							
Data 27/06/2017	20174442947	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS																							

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2021, às 11:41:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XDLWTALC.



PRC2106675313

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP				Protocolo: PRC2106078456																						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																										
NIRE (Sede) 41202972449		CNPJ 73.334.476/0001-32		Data de Ato Constitutivo 09/09/1993																						
Início de Atividade 09/09/1993																										
Endereço Completo Rua PRUDENTE DE MORAIS, Nº 855, CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000																										
Objeto Social COMERCIO DE MOVEIS RESIDENCIAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES E PARA ESCRITORIOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ALUMINIOS, PERSEANAS, DECORAÇÕES, PAPELARIA E MERCEARIA.																										
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>ANA MICHELE SANTOLIN</td> <td>027.071.089-28</td> <td>R\$ 50.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>RAFAEL SANTOLIN</td> <td>033.488.009-27</td> <td>R\$ 50.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	ANA MICHELE SANTOLIN	027.071.089-28	R\$ 50.000,00	Sócio	N		Nome	RAFAEL SANTOLIN	033.488.009-27	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																				
Nome	ANA MICHELE SANTOLIN	027.071.089-28	R\$ 50.000,00	Sócio	N																					
Nome	RAFAEL SANTOLIN	033.488.009-27	R\$ 50.000,00	Sócio	S																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>RAFAEL SANTOLIN</td> <td>033.488.009-27</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador		CPF	Término do mandato	Nome	RAFAEL SANTOLIN	033.488.009-27														
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																							
Nome	RAFAEL SANTOLIN	033.488.009-27																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Último Arquivamento</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Data 27/06/2017</td> <td>20174442947</td> <td>307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</td> <td>ATIVA Status SEM STATUS</td> </tr> </tbody> </table>				Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação	Data 27/06/2017	20174442947	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS															
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação																							
Data 27/06/2017	20174442947	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS																							

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2021, às 08:28:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **THEMAKEC**.



PRC2106078456

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



000129

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2021 11:23:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **73.334.476/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

000130

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.334.476/0001-32

Certidão nº: 31939220/2020

Expedição: 03/12/2020, às 11:29:02

Validade: 31/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 38/2021

Nº Ata: 1
Nº Edital: 38/2021
Nº Processo: 028/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN -
APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

1			Val. Ref. Total: 769,00
Item: 1	Quant.: 1,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 769,00
BALCÃO/BANCADA(INOX INDUSTRIAL)			

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	768,85

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	12/05/2021 08.34.04
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	12/05/2021 08.34.19
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 01	Último Lance 767,00
Abertura de Vistas	12/05/2021 08.44.20
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Declaro classificado o licitante Licitante 01.	
Habilitação	12/05/2021 09.29.39
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante eletrolar laranjerias do sul Ltda me pelo motivo: HABILITADO.	
Recurso	12/05/2021 11.35.21
Declaro iniciada a fase de RECURSO.	
Adjudicação	12/05/2021 11.36.57
Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante eletrolar laranjerias do sul Ltda me com o valor de R\$ 767,00.	

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 38/2021
 Nº Processo: 028/2021
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN - APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

		10	Val. Ref. Total: 1.818,14
Item: 1	Quant.: 2,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 1.818,14
MESA EM AÇO INOX COZINHA INDUSTRIAL 130X70 COM PRATELEIRA INFERIOR			
Propostas Iniciais			
Fornecedor (apelido)			Valor
Licitante 01			2.780,00
Licitante 02			1.818,00
Eventos do Lote			
Evento			Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas			12/05/2021 08.34.04
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.			
Lances			12/05/2021 08.34.20
Declaro iniciada a fase de LANCES.			
Abertura de Vistas			12/05/2021 08.44.21
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.			
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.			
Declaro classificado o licitante Licitante 02.			
Habilitação			12/05/2021 09.29.39
Fase alterada para HABILITAÇÃO.			
Habilitado o licitante CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. pelo motivo: HABILITADO.			
Habilitado o licitante eletrolar laranjerias do sul Ltda me pelo motivo: HABILITADO.			
Recurso			12/05/2021 11.35.21
Declaro iniciada a fase de RECURSO.			
Adjudicação			12/05/2021 11.36.57
Declaro adjudicado o pregão do lote 10 para o licitante eletrolar laranjerias do sul Ltda me com o valor de R\$ 1.818,00.			

000134

Nº Ata: 1
Nº Edital: 38/2021
Nº Processo: 028/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN - APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

11		Val. Ref. Total: 2.227,60	
Item: 1	Quant.: 4,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 2.227,60
SOFÁ TIPO SOFANETE 02 LUGARES ESTRUTURA METÁLICA ESTOFADO CORINO			
Propostas Iniciais			
Fornecedor (apelido)		Valor	
Licitante 01		3.572,00	
Licitante 02		2.227,12	
Eventos do Lote			
Evento		Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas		12/05/2021 08.34.04	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.			
Lances		12/05/2021 08.34.20	
Declaro iniciada a fase de LANCES.			
Abertura de Vistas		12/05/2021 08.44.22	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.			
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.			
Declaro classificado o licitante Licitante 02.			
Habilitação		12/05/2021 09.29.39	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.			
Habilitado o licitante CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. pelo motivo: HABILITADO.			
Habilitado o licitante eletrolar laranjerias do sul Ltda me pelo motivo: HABILITADO.			
Recurso		12/05/2021 11.35.21	
Declaro iniciada a fase de RECURSO.			
Adjudicação		12/05/2021 11.36.57	
Declaro adjudicado o pregão do lote 11 para o licitante eletrolar laranjerias do sul Ltda me com o valor de R\$ 2.227,12.			

Nº Ata: 1
Nº Edital: 38/2021
Nº Processo: 028/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN -
APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

12

Val. Ref. Total: 7.558,20

Item: 1 Quant.: 2,00 Unidade: UND Val. Ref.: 7.558,20

TELEVISÃO SMART TV UHD 4K LED IPS 65" WI-FI - BLUETOOTH HDR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL 3 HDMI 2 USB

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	10.916,00
Licitante 02	7.558,00

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	12/05/2021 08.34.04
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	12/05/2021 08.34.20
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS. Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS. Declaro classificado o licitante Licitante 02.	12/05/2021 08.44.22
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. pelo motivo: HABILITADO. Habilitado o licitante eletrolar laranjerias do sul Ltda me pelo motivo: HABILITADO.	12/05/2021 09.29.39
Recurso Declaro iniciada a fase de RECURSO.	12/05/2021 11.35.21
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 12 para o licitante eletrolar laranjerias do sul Ltda me com o valor de R\$ 7.558,00.	12/05/2021 11.36.57

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 38/2021
 Nº Processo: 028/2021
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN - APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

2			Val. Ref. Total: 989,10
Item: 1	Quant.: 1,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 989,10
BANHEIRA MATERIAL: GEL COAT OU FIBRA DE VIDRO 0,90 X 0,70 X 0,68 *CAPACIDADE 180L			
Propostas Iniciais			
Fornecedor (apelido)			Valor
Licitante 01			989,05

Eventos do Lote	
Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	12/05/2021 08.34.04
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	12/05/2021 08.34.19
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Abertura de Vistas	12/05/2021 08.44.20
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Declaro classificado o licitante Licitante 01.	
Habilitação	12/05/2021 09.29.39
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante eletrolar laranjerias do sul Ltda me pelo motivo: HABILITADO.	
Recurso	12/05/2021 11.35.21
Declaro iniciada a fase de RECURSO.	
Adjudicação	12/05/2021 11.36.57
Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante eletrolar laranjerias do sul Ltda me com o valor de R\$ 989,05.	

000137

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 38/2021
 Nº Processo: 028/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN - APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

3

Val. Ref. Total: 1.727,90

Item: 1 Quant.: 1,00 Unidade: UND Val. Ref.: 1.727,90

BEBEDOUROINDUSTRIAL COLUNA 50LTS SENSOR POR APROXIMAÇÃO (TOUCH) ANTI CORONA VÍRUS * CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; * APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; * SERPENTINA E

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	1.727,45

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	12/05/2021 08.34.04
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	12/05/2021 08.34.19 Último Lance 1.726,00
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS. Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS. Declaro classificado o licitante Licitante 01.	12/05/2021 08.44.21
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante eletrolar laranjerias do sul Ltda me pelo motivo: HABILITADO.	12/05/2021 09.29.39
Recurso Declaro iniciada a fase de RECURSO.	12/05/2021 11.35.21
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 3 para o licitante eletrolar laranjerias do sul Ltda me com o valor de R\$ 1.726,00.	12/05/2021 11.36.57

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 38/2021
 Nº Processo: 028/2021
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN - APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

4

Val. Ref. Total: 1.688,95

Item: 1 Quant.: 1,00 Unidade: UND Val. Ref.: 1.688,95

COIFA AÇO INOX_ DIMENSÃO DA COIFA: 120X70X90, 3M DE DUTO 30CM, CHAPÉU CHINÊS, ILUMINAÇÃO, EXAUSTOR E FILTRO INERCIAL.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	1.688,90

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	12/05/2021 08.34.04
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	12/05/2021 08.34.20
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS. Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS. Declaro classificado o licitante Licitante 01.	12/05/2021 08.44.21
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante eletrolar laranjerias do sul Ltda me pelo motivo: HABILITADO.	12/05/2021 09.29.39
Recurso Declaro iniciada a fase de RECURSO.	12/05/2021 11.35.21
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 4 para o licitante eletrolar laranjerias do sul Ltda me com o valor de R\$ 1.688,90.	12/05/2021 11.36.57

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 38/2021
 Nº Processo: 028/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN - APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

5			Val. Ref. Total: 2.255,06
Item: 1	Quant.: 1,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 2.255,06
FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS			

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	2.255,00

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	12/05/2021 08.34.04
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	12/05/2021 08.34.20
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Abertura de Vistas	12/05/2021 08.44.21
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Declaro classificado o licitante Licitante 01.	
Habilitação	12/05/2021 09.29.39
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante eletrolar laranjerias do sul Ltda me pelo motivo: HABILITADO.	
Recurso	12/05/2021 11.35.21
Declaro iniciada a fase de RECURSO.	
Adjudicação	12/05/2021 11.36.57
Declaro adjudicado o pregão do lote 5 para o licitante eletrolar laranjerias do sul Ltda me com o valor de R\$ 2.255,00.	

000140

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 38/2021
 Nº Processo: 028/2021
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN - APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

6			Val. Ref. Total: 4.339,93
Item: 1	Quant.: 1,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 4.339,93
GELADEIRA COMERCIAL 2 PORTAS INDICADOR DIGITAL REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430 E INTERNO AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES (CXAXL): 63X203X66,6CM. CAPACIDADE 536L.CONSUMO 4,8KWH/DIA. CÂMARA FRIA 2 PORTA			

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	4.339,93
Licitante 02	4.339,90

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	12/05/2021 08.34.04
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	12/05/2021 08.34.20
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 01	Último Lance 4.225,00
Licitante 02	Último Lance 4.230,00
Abertura de Vistas	12/05/2021 08.44.21
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Declaro classificado o licitante Licitante 01.	
Habilitação	12/05/2021 09.29.39
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. pelo motivo: HABILITADO.	
Habilitado o licitante eletrolar laranjerias do sul Ltda me pelo motivo: HABILITADO.	
Recurso	12/05/2021 11.35.21
Declaro iniciada a fase de RECURSO.	
Adjudicação	12/05/2021 11.36.57
Declaro adjudicado o pregão do lote 6 para o licitante CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. com o valor de R\$ 4.225,00.	

000141

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 38/2021
 Nº Processo: 028/2021
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN - APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

7

Val. Ref. Total: 4.939,99

Item: 1 Quant.: 1,00 Unidade: UND Val. Ref.: 4.939,99

GELADEIRA/ REFRIGERADOR FROSTFREE - 579L REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 391 LITROS E FREEZER COM 188 LITROS, TOTALIZANDO 579L. INOX

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	4.939,99
Licitante 02	4.939,80

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	12/05/2021 08.34.04
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	12/05/2021 08.34.20 Último Lance 4.938,00
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS. Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS. Declaro classificado o licitante Licitante 01.	12/05/2021 08.44.21
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. pelo motivo: HABILITADO. Habilitado o licitante eletrolar laranjerias do sul Ltda me pelo motivo: HABILITADO.	12/05/2021 09.29.39
Recurso Declaro iniciada a fase de RECURSO.	12/05/2021 11.35.21
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 7 para o licitante CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. com o valor de R\$ 4.938,00.	12/05/2021 11.36.57

000142

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 38/2021
 Nº Processo: 028/2021
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN - APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

8			Val. Ref. Total: 1.599,90
Item: 1	Quant.: 1,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 1.599,90
LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL J7000 PLUS 2,5 CV 2400 LIBRAS MONOFÁSICA 110V-			

Propostas Iniciais	
Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	1.599,90
Licitante 02	1.599,85

Eventos do Lote	
Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	12/05/2021 08.34.04
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	12/05/2021 08.34.20
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 01	Último Lance 1.598,00
Abertura de Vistas	12/05/2021 08.44.21
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Declaro classificado o licitante Licitante 01.	
Habilitação	12/05/2021 09.29.39
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. pelo motivo: HABILITADO.	
Habilitado o licitante eletrolar laranjerias do sul ltda me pelo motivo: HABILITADO.	
Recurso	12/05/2021 11.35.21
Declaro iniciada a fase de RECURSO.	
Adjudicação	12/05/2021 11.36.57
Declaro adjudicado o pregão do lote 8 para o licitante CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. com o valor de R\$ 1.598,00.	

000143

Nº Ata: 1
Nº Edital: 38/2021
Nº Processo: 028/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN - APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

9

Val. Ref. Total: 1.649,00

Item: 1 Quant.: 1,00 Unidade: UND Val. Ref.: 1.649,00

LAVADORA ROUPA MÁQUINA DE LAVAR 15KG LAVAEGEM, EXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, COM PROGRAMAÇÃO DE LAVAGEM, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	2.361,00
Licitante 02	1.648,75

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	12/05/2021 08.34.04
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	12/05/2021 08.34.20
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS. Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS. Declaro classificado o licitante Licitante 02.	12/05/2021 08.44.21
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. pelo motivo: HABILITADO. Habilitado o licitante eletrolar laranjerias do sul ltda me pelo motivo: HABILITADO.	12/05/2021 09.29.39
Recurso Declaro iniciada a fase de RECURSO.	12/05/2021 11.35.21
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 9 para o licitante eletrolar laranjerias do sul ltda me com o valor de R\$ 1.648,75.	12/05/2021 11.36.57

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro: Noemi de Lima Moreira

Membro da Equipe: ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO

Membro da Equipe: Antonio Ferraz de Lima Neto

Membro da Equipe: ILDEMARA VICENTIM

Membro da Equipe: VANDERLEI RETCHESKI



MUNICÍPIO DE

000145

PALMITAL

GESTÃO 2020/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 216/2021-LIC (FINAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN -
APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

A Ilustríssima Sra. Assessora de Planejamento do Municipal, encaminhou requerimento para o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN - APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº035/2021.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000146

GESTÃO 2020/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no Órgão Oficial da União, no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, www.palmital.pr.gov.br, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 12 de Maio de 2021.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000147

GESTÃO 2020/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº28/2021, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021** que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN - APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-”**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.-CNPJ-73.334.476/0001-32								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid ade	Quanti dade	Preço	Preço total
6	1	GELADEIRA COMERCIAL 2 PORTAS INDICADOR DIGITAL REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430 E INTERNO AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES (CXAXL): 63X203X66,6CM. CAPACIDADE 536L.CONSUMO 4,8KWH/DIA. CÂMARA FRIA 2 PORTAS	ELECTROLUX	FT55S	UND	1,00	4.225,00	4.225,00
8	1	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 1600 PSI PREMIER MONOFÁSICA 110/220	WAP	PREMIER	UND	1,00	1.598,00	1.598,00
TOTAL								5.823,00
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME-CNPJ-06.349.494/0001-09								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid ade	Quanti dade	Preço	Preço total
1	1	BALCÃO/BANCADA(INOX INDUSTRIAL)	INOXBRITO	BALCAO	UND	1,00	767,00	767,00
2	1	BANHEIRA MATERIAL: GEL COAT OU FIBRA DE VIDRO 0,90 X 0,70 X 0,68 *CAPACIDADE 180L	COOPERFIBRA	COOPERFIBRA	UND	1,00	989,05	989,05
3	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 50LTS SENSOR POR APROXIMAÇÃO (TOUCH) ANTI CORONA VÍRUS * CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; * APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; * SERPENTINA EM AÇO INOX 304	KNOX	COLUNA 50L	UND	1,00	1.726,00	1.726,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000148

GESTÃO 2020/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

		* SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); * RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; * ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; * BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; * TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 * CERTIFICADO PELO INMETRO; * TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; * GÁS ECOLÓGICO R134A; * REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; * MOTOR TECUMSEH 1/8+ HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60HZ-280W; * TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); * ARMAZENA 50 LITROS DE ÁGUA GELADA; * CONSUMO MÉDIO: 9,21 KW/H MÊS;						
4	1	COIFA AÇO INOX_ DIMENSÃO DA COIFA: 120X70X90, 3M DE DUTO 30CM, CHAPÉU CHINÊS, ILUMINAÇÃO, EXAUSTOR E FILTRO INERCIAL.	SOBERANO	SOBERANO	UND	1,00	1.688,90	1.688,90
5	1	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS	CONSUL	CHB53EB	UND	1,00	2.255,00	2.255,00
7	1	GELADEIRA/ REFRIGERADOR FROSTFREE - 579L REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 391 LITROS E FREEZER COM 188 LITROS, TOTALIZANDO 579L. INOX	ELECTROLUX	DB84	UND	1,00	4.939,80	4.939,80
9	1	LAVADORA ROUPA MÁQUINA DE LAVAR 15KG LAVAEGEM, EXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, COM PROGRAMAÇÃO DE LAVAGEM, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA.	ELECTROLUX	LED15	UND	1,00	1.648,75	1.648,75
10	1	MESA EM AÇO INOX COZINHA INDUSTRIAL 130X70 COM PRATELEIRA INFERIOR	INOXBRITO	MESA	UND	2,00	909,00	1.818,00
11	1	SOFÁ TIPO SOFANETE 02 LUGARES ESTRUTURA METÁLICA ESTOFADO CORINO	MOLLY	SKU: 583693	UND	4,00	556,78	2.227,12
12	1	TELEVISÃO SMART TV UHD 4K LED IPS 65" WI-FI - BLUETOOTH HDR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL 3 HDMI 2 USB	LG	65UN7310P SC	UND	2,00	3.779,00	7.558,00
TOTAL								25.617,62

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000149

GESTÃO 2020/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Sendo que as empresas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ **31.440,62 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Dois Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 27/05/2021

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000150

GESTÃO 2020/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº28/2021, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021** que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN - APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-”**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid ade	Quanti dade	Preço	Preço total
6	1	GELADEIRA COMERCIAL 2 PORTAS INDICADOR DIGITAL REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430 E INTERNO AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES (CXAXL): 63X203X66,6CM. CAPACIDADE 536L.CONSUMO 4,8KWH/DIA. CÂMARA FRIA 2 PORTAS	ELECTROLUX	FT55S	UND	1,00	4.225,00	4.225,00
8	1	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL J7000 PLUS 2,5 CV 2400 LIBRAS MONOFÁSICA 110V-	WAP	PREMIER	UND	1,00	1.598,00	1.598,00
TOTAL								5.823,00
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid ade	Quanti dade	Preço	Preço total
1	1	BALCÃO/BANCADA(INOX INDUSTRIAL)	INOXBrito	BALCAO	UND	1,00	767,00	767,00
2	1	BANHEIRA MATERIAL: GEL COAT OU FIBRA DE VIDRO 0,90 X 0,70 X 0,68 *CAPACIDADE 180L	COOPERFIBRA	COOPERFIBRA	UND	1,00	989,05	989,05
3	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 50LTS SENSOR POR APROXIMAÇÃO (TOUCH) ANTI CORONA VÍRUS * CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; * APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430;	KNOX	COLUNA 50L	UND	1,00	1.726,00	1.726,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000151

GESTÃO 2020/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

		* SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); * RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; * ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; * BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; * TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 * CERTIFICADO PELO INMETRO; * TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; * GÁS ECOLÓGICO R134A; * REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; * MOTOR TECUMSEH 1/8+ HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60HZ-280W; * TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); * ARMAZENA 50 LITROS DE ÁGUA GELADA; * CONSUMO MÉDIO: 9,21 KW/H MÊS;						
4	1	COIFA AÇO INOX_ DIMENSÃO DA COIFA: 120X70X90, 3M DE DUTO 30CM, CHAPÉU CHINÊS, ILUMINAÇÃO, EXAUSTOR E FILTRO INERCIAL.	SOBERANO	SOBERANO	UND	1,00	1.688,90	1.688,90
5	1	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS	CONSUL	CHB53EB	UND	1,00	2.255,00	2.255,00
7	1	GELADEIRA/ REFRIGERADOR FROSTFREE - 579L REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 391 LITROS E FREEZER COM 188 LITROS, TOTALIZANDO 579L. INOX	ELECTROLUX	DB84	UND	1,00	4.939,80	4.939,80
9	1	LAVADORA ROUPA MÁQUINA DE LAVAR 15KG LAVAEGEM, EXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, COM PROGRAMAÇÃO DE LAVAGEM, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA.	ELECTROLUX	LED15	UND	1,00	1.648,75	1.648,75
10	1	MESA EM AÇO INOX COZINHA INDUSTRIAL 130X70 COM PRATELEIRA INFERIOR	INOXBRITO	MESA	UND	2,00	909,00	1.818,00
11	1	SOFÁ TIPO SOFANETE 02 LUGARES ESTRUTURA METÁLICA ESTOFADO CORINO	MOLLY	SKU: 583693	UND	4,00	556,78	2.227,12
12	1	TELEVISÃO SMART TV UHD 4K LED IPS 65" WI-FI - BLUETOOTH HDR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL 3 HDMI 2 USB	LG	65UN7310P SC	UND	2,00	3.779,00	7.558,00
TOTAL								25.617,62

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000152

PALMITAL

GESTÃO 2020/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Sendo que as empresas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ **31.440,62 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Dois Centavos)**

Dê-se a publicação devida, confeccione o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 27/05/2021


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº38/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 28/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PRUDENTE DE MORAES, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.334.476/0001-32, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RAFAEL SANTOLIN**, portador do RG nº 75926685 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.488.009-27 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN - APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-

DATA DO CONTRATO: 28/05/2021

VIGÊNCIA: 26/05/2022

VALOR TOTAL: R\$ 5.823,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000154

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº38/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 28/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à MARECHAL C RONON, 2222 - CEP: 85301060 - BAIRRO: CENTRO, Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SILVERIO ANTONIO DE OLIVERIA, portador do RG nº 76077088 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN - APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-

DATA DO CONTRATO: 28/05/2021

VIGÊNCIA: 26/05/2022

VALOR TOTAL: R\$ 25.617,62 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PARECER Nº 22/2021 – LIC

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PALMITAL – PR

PREGÃO Nº 038/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

**EMENTA: IMPOSSIBILIDADE DE ENTREGA DO
OBJETO. DESCUMPRIMENTO PARCIAL DE
OBRIGAÇÃO CONTRATUAL. RESCISÃO
AMIGÁVEL. CONVOCAÇÃO DAS DEMAIS
LICITANTES. POSSIBILIDADE**

Trata o presente protocolado de solicitação encaminhada pelo representante da empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, solicitando o cancelamento do item 06 cujo item teria sido equivocadamente cotado e somente em momento posterior verificou-se o erro.

O objeto faz parte do Contrato nº 0143/2021, Pregão 038/2021, Item 06. Fundamentou o pedido, por fim, requereu seja cancelado o item por impossibilidade de cumprimento contratual.

É o relatório.

Inicialmente, cabe ressaltar a relevância do objeto licitado no Processo Pregão nº 038/2021, que se trata de Geladeira destinada à Escola Albert Sabin - Apae.

Observando a questão do âmbito legal, vislumbra-se o fato de a licitante contratada não conseguir cumprido com o pactuado, enseja a rescisão contratual



com relação aos itens não fornecidos, conforme se depreende da legislação que rege o tema, vejamos a lei 8666/93:

"Art. 77 — A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento".

No mesmo sentido segue a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, quanto ao não cumprimento da obrigação contratual:

"creio não haver o que indenizar ao contratado, tendo em vista que não foi cumprida parte da avença, ou "materializada" como pretende o recorrente; e que a **inexecução total ou parcial do contrato é caso de rescisão**, e não de anulação, com consequências contratuais previstas em lei ou regulamento, conforme estabelece o art. 77 da Lei n. 8666/93." (Acórdão n. 1416/2005, Plenário, rel. Min. Valmir Campelo)

Neste caso, a empresa interessada afirma que não é possível manter o cumprimento do contrato firmado com o município, visto que subentende-se que não dispõe do objeto para o fornecimento.

Considerando que este é imprescindível para atender as necessidades da escola especial, e considerando ainda a justificativa devidamente comprovada pelo fornecedor, a Administração deve convocar os licitantes remanescentes, desde que observada a ordem de classificação e o que dispõe art. 24, inciso XI, com base no inciso I do art. 78 da Lei de Licitações (Lei no. 8666/93):

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) XI — na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

A respeito do tema, o art. 79 da Lei n. 8666/1993 diz que "a rescisão do contrato poderá ser: § 11 - a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente."



Portanto, deve-se efetuar a rescisão amigável do item mencionado, pelos motivos e fundamentos expostos acima. Posteriormente, a Comissão de Licitações deverá convocar as empresas subsequentes conforme a ordem de classificação no certame licitatório em questão até o atendimento do objeto do item 138.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente cancelamento do item 06, Pregão 038/2021, com Contrato Administrativo nº 143/2021 da empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA convocando-se a empresa subsequente para o fornecimento do item.

É o parecer que submeto à Vossa apreciação.

Palmital-PR, 15 de Julho de 2021.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945

Centro Oeste

000158

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR

Contrato nº 143/2021

Pregão nº 38/2021

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, representada neste ato por sua Procuradora, a Srta. Ana Michele Santolin, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.931.270-5, SSP/PR e CPF nº 027.071.089-28, vem respeitosamente apresentar

PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL do contrato, que faz nos seguintes termos:

A Prefeitura Municipal de Palmital/PR, realizou na data de 12 de maio de 2021, a Licitação nº 38/2020, tendo como objeto a aquisição de moveis e equipamentos, para atendimento a atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A empresa subscrevente sagrou-se vencedora em alguns itens.

Ocorre, Ilustre Presidente que o objeto descrito no item 06¹, foi cadastrado erroneamente.

No momento do cadastro da proposta, por erro, acabamos informando a referência errada, não tendo sido percebido anteriormente.

Após, recebemos o contrato e a requisição e, depois de alguns do recebimento da mercadoria é que o erro foi percebido.

CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS : 7
3334476000132

Assinado de forma digital
por CENTRO OESTE -
COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS : 7333447
6000132
Dados: 2021.07.14
16:29:45 -03'00'

¹ geladeira comercial 2 portas indicador digital revestimento externo em aço inox 430 e interno aço galvanizado dimensões (cxaxl): 63x203x66,6cm. capacidade 536l.consumo 4,8kwh/dia. câmara fria 2 portas, ELECTROLUX TF55S

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

Em momento algum agimos por má-fé, apenas houve um equívoco no momento da cotação e, tal erro se manteve até a entrega.

Quando o erro foi percebido, entramos em contato informando que a mercadoria seria substituída, contudo, fomos informados que DEVERÍAMOS entregar o objeto correto com a referência e marca informados no Contrato.

Diante do erro, recebemos a negativa de recebimento do objeto descrito no processo licitatório com referência diversa a contratada.

Destacamos que cotamos em divergência, cotamos a marca correta com a referência errada e, fomos informados que não há possibilidade de recebimento com a referência em divergência.

Trata-se de situação prevista pela Lei de Licitações e Contrato, motivando a rescisão contratual:

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato (...)
XVII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.*

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

(...)

Assim, diante da negativa de recebimento do objeto com referência diversa ao licitado, solicitamos o recebimento do presente pedido, com a rescisão do contrato e liberação do compromisso assumido, sem a aplicação de qualquer penalidade.

Nestes termos;

Pede deferimento.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2021

Ana Michele Santolin – Procuradora
RG. 6.931.270-5 – CPF. 156.316.309-82



CENTRO
OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENT
OS :733344760
00132

Assinado de forma
digital por
CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :7
3334476000132
Dados: 2021.07.14
16:29:59 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 28/2021****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021**

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PRUDENTE DE MORAES, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 73.334.476/0001-32, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RAFAEL SANTOLIN**, portador do RG 75926685 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.488.009-27 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 38/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 28/05/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN - APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.** – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 38/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	32045	GELADEIRA COMERCIAL 2 PORTAS INDICADOR DIGITAL REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430 E INTERNO AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES (CXAXL): 63X203X66,6CM. CAPACIDADE 536L.CONSUMO 4,8KWH/DIA. CÂMARA FRIA 2 PORTAS	ELECTROLUX	UND	1,00	4.225,00	4.225,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	32046	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL J7000 PLUS 2,5 CV 2400 LIBRAS MONOFÁSICA 110V-	WAP	UND	1,00	1.598,00	1.598,00
TOTAL								5.823,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$5.823,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 38/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 38/2021 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300162

a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 38/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 38/2021 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000165

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

AÇÕES				
da despesa	ional programática	e de recurs	reza da despesa	o da fonte
	04.08.243.0801.1098		0.52.00.00	xercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 5.823,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000166

proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000168

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 38/2021, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000170

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 28/05/2021.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

CENTRO OESTE -

COMERCIO DE

MOVEIS E

EQUIPAMENTOS :733

34476000132

Assinado de forma digital por

CENTRO OESTE - COMERCIO

DE MOVEIS E

EQUIPAMENTOS :7333447600

0132

Dados: 2021.05.31 14:27:55

-03'00'

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

RAFAEL SANTOLIN

CPF: 033.488.009-27

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-53732308987

LIDIANE SIMIANO
CPF-06701765912

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 28/2021****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021**

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à MARECHAL C RONON, 2222 - CEP: 85301060 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 06.349.494/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **SILVERIO ANTONIO DE OLIVERIA**, portador do RG 76077088 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 38/2021, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 28/05/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALBERT SABIN - APAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 38/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	32037	BALCÃO/BANCADA(INOX INDUSTRIAL)	INOXBRITO	UND	1,00	767,00	767,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**Fone Fax: (42) 3657-1222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

LOTE: 002 - Lote 002	1	32039	BANHEIRA MATERIAL: GEL COAT OU FIBRA DE VIDRO 0,90 X 0,70 X 0,68 *CAPACIDADE 180L	COOPERFIBRA	UND	1,00	989,05	989,05
LOTE: 003 - Lote 003	1	32040	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 50LTS SENSOR POR APROXIMAÇÃO (TOUCH) ANTI CORONA VÍRUS * CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; * APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; * SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); * RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; * ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; * BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; * TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 * CERTIFICADO PELO INMETRO; * TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; * GÁS ECOLÓGICO R134A; * REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; * MOTOR TECUMSEH 1/8+ HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60HZ-280W; * TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); * ARMAZENA 50 LITROS DE ÁGUA GELADA; * CONSUMO MÉDIO: 9,21 KW/H MÊS;	KNOX	UND	1,00	1.726,00	1.726,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

LOTE: 004 - Lote 004	1	32042	COIFA AÇO INOX, DIMENSÃO DA COIFA: 120X70X90, 3M DE DUTO 30CM, CHAPÉU CHINÊS, ILUMINAÇÃO, EXAUSTOR E FILTRO INERCIAL.	SOBERANO	UND	1,00	1.688,90	1.688,90
LOTE: 005 - Lote 005	1	32043	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS	CONSUL	UND	1,00	2.255,00	2.255,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	32044	GELADEIRA/ REFRIGERADOR FROSTFREE - 579L REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 391 LITROS E FREEZER COM 188 LITROS, TOTALIZANDO 579L. INOX	ELECTROLUX	UND	1,00	4.939,80	4.939,80
LOTE: 009 - Lote 009	1	32047	LAVADORA ROUPA MÁQUINA DE LAVAR 15KG LAVAGEM, EXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, COM PROGRAMAÇÃO DE LAVAGEM, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA.	ELECTROLUX	UND	1,00	1.648,75	1.648,75
LOTE: 010 - Lote 010	1	32049	MESA EM AÇO INOX COZINHA INDUSTRIAL 130X70 COM PRATELEIRA INFERIOR	INOXBRITO	UND	2,00	909,00	1.818,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	32052	SOFÁ TIPO SOFANETE 02 LUGARES ESTRUTURA METÁLICA ESTOFADO CORINO	MOLLY	UND	4,00	556,78	2.227,12
LOTE: 012 - Lote 012	1	32053	TELEVISÃO SMART TV UHD 4K LED IPS 65" WI-FI - BLUETOOTH HDR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL 3 HDMI 2 USB	LG	UND	2,00	3.779,00	7.558,00
TOTAL								25.617,62

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$25.617,62 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 38/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 38/2021 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 38/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 38/2021 que deu origem ao presente instrumento.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000176

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000177

[Handwritten signature]

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

AÇÕES				
Classificação da despesa	Função programática	Elemento de despesa	Reza da despesa	Fonte
6430	09.004.08.243.0801.1098		4.4.90.52.00.00	Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 25.617,62 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Dezesete Reais e Sessenta e Dois Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000179

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 38/2021, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

000182



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

S. Simão

[Handwritten signature of Valdenei de Souza]

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Palmital-PR, 28/05/2021.

[Handwritten signature of Silverio Antonio de Oliveria]

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

SILVERIO ANTONIO DE OLIVERIA

CPF: 024.739.789-05

CONTRATADO:

Testemunhas:

[Handwritten signature of Jose da Luz dos Santos Cordeiro]

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-53732308987

[Handwritten signature of Lidiane Simiano]

LIDIANE SIMIANO
CPF-6701765912